

CONCORRÊNCIA Nº 10/2026 - PRESENCIAL

Objeto: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos técnicos, memoriais, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ.

Referência: Concorrência – Menor Preço – Lei Federal 14.133/2021 – Resolução INEA nº 160/2018 (Empreitada por Preço Global)

DATA: 31 de agosto de 2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ.
CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, Resende, RJ

E-mail: licitacoes@agevap.org.br

Resende/RJ, na data da assinatura.

Caso enviada a proposta por correios ou portador, obrigatoriamente, destinar setor de licitações, e enviar o comprovante de rastreo por e-mail, ou comunicar o envio, observado o disposto no item 5.8.

Sumário

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO	4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	8
5. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. DA PROPOSTA DO PREÇO.....	10
7. DA HABILITAÇÃO	13
8. DO PROCEDIMENTO	21
9. GARANTIAS.....	28
10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	28
11. DO RECURSO.....	30
12. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO..	32
13. DO CONTRATO	32
14. DOS RECURSOS FINANCEIROS	33
15. DO PAGAMENTO	33
16. DAS SANÇÕES.....	34
17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	37
18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

19. RELAÇÃO DE ANEXOS40



1. PREÂMBULO

- 1.1. A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, acima indicados irá realizar Seleção de Propostas na modalidade CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Federal nº 123/06, Resolução INEA nº 160/2018 e demais normas jurídicas que regem a matéria.
- 1.2. À luz dos §§ 2º e 5º do artigo 17, da Lei Federal 14.133/21, a sessão pública do presente Ato Convocatório será realizada da de forma presencial, cuja reunião será devidamente gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após o seu encerramento, em observância ao princípio da transparência insculpido no artigo 5º, da Lei Federal 14.133/2021, bem como na Lei de Acesso a Informações.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Ato Convocatório tem por objeto a Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos técnicos, memoriais, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ., conforme ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Ato Convocatório qualquer pessoa jurídica interessada, que atenda às exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo neste caso estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.3. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observadas as seguintes condições:
- 3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder;
- 3.3.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;
- 3.3.3. Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- 3.3.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- 3.3.5. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 3.3.6. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

- 3.3.7. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira; e
- 3.3.8. Vencida a licitação por consorcio, este deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação, apresentar ato constitutivo, devidamente registrado em Junta Comercial. Permitida a prorrogação desde que comprovada a inexistência de culpa pelo atraso.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 - ANEXO VI.
- 3.5. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 - ANEXO VI.
- 3.6. A aquisição deste Edital não terá custo e poderá ser acessado através do site da AGEVAP: www.agevap.org.br.
- 3.7. Não poderão participar desta contratação:
- 3.7.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. empresa, cujo dirigente, sócio ou gerente, seja representante ou parte integrante dos comitês de bacias, de suas câmaras técnicas ou de outras organizações não governamentais, ou que mantenham vínculo

empregatício, bem como grau de parentesco até terceiro grau com diretores e funcionários da AGEVAP;

3.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Aplica-se o disposto na alínea “b” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- f) Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal;
- g) Tenham em seu quadro de prestadores de serviços, permanentes ou eventuais, profissionais que tenham participado, direta ou indiretamente, de grupos de trabalho, câmaras técnicas, ou por qualquer outra forma, de discussões ou deliberações referentes critérios de habilitação deste Edital.
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- i) Associados da AGEVAP.

3.8. No julgamento das propostas:

- a) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
- b) Será realizado pelo Agente de Contratação, com o auxílio de uma equipe de apoio designada pela AGEVAP caso necessário, em atendimento à Resolução INEA nº 160/2018 ou a que vierem substituí-las.
- c) Poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitirem pareceres quando solicitados pelo Agente de Contratação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Qualquer manifestação, durante as sessões, em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação do representante e cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa. Ou, sendo



procurador, procuração com firma reconhecida, ou ainda, carta de credenciamento com firma reconhecida, conforme Anexo V do Edital.

- 4.1.1. Fica dispensado o reconhecimento de firma caso a procuração, carta de credenciamento ou demais documentos sejam assinados digitalmente e possuam link, código ou meio eletrônico de verificação de autenticidade válido no momento da sessão, nos termos do item 7.1.4 deste Edital e do artigo 12, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. O documento do item 4.1 deverá ser apresentado Agente de Contratação para credenciamento, no momento da abertura da Sessão.
- 4.3. A não apresentação ou a incorreção dos documentos de que trata o 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela, inclusive quanto a eventuais recursos e, neste caso, a sua participação será aceita somente na condição de ouvinte.
- 4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.
- 4.5. As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Agente de Contratação.

5. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na sede da AGEVAP, em dois envelopes lacrados, “01” e “02”, por representante legal ou credenciado do interessado munido de instrumento de credenciamento em data, hora e local, estabelecidos neste Edital.
- 5.2. O envelope “01” conterá a Proposta de Preço.
- 5.3. O envelope “02” conterá a Documentação de Habilitação.



- 5.4. A garantia da proposta, se for exigida no item 9, deverá ser entregue no início da sessão de abertura em conjunto com os envelopes “01” e “02”, como condição de participação. Caso o participante opte pelo envio por correios, nos termos do item 5.8, deverá acondicionar a garantia da proposta em envelope separado dos demais.
- 5.5. Após a entrega dos envelopes, o Agente de Contratação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Participantes, tampouco a retirada deles.
- 5.6. Será admitida a entrega das propostas por mero portador ou correspondência desde que protocolados no local designado para o certame para abertura **até o horário** determinado para o início. Caso optem pelo envio antecipado (**dias antes do certame**) os mesmos poderão ser enviados para o endereço constante no preâmbulo.
- 5.7. Será admitida a entrega das propostas por mero portador ou enviadas pelos correios, com Aviso de Recebimento, desde que protocolados no endereço descrito no preâmbulo deste Ato Convocatório até o horário determinado para abertura da sessão.
- 5.8. Caso o Participante opte pelo envio dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pelos correios, admitir-se-á que esses estejam contidos em um 3º (terceiro) envelope, que conterá os envelopes acima referidos, devendo este 3º (terceiro) envelope estar também, devidamente identificado com a indicação do Ato Convocatório, a razão social, CNPJ do Participante, endereço completo, telefone, e-mail e responsável para contato.
- 5.9. O endereço completo, telefone e e-mail fornecidos pelo Participante serão considerados como meios oficiais de comunicação entre esta e a AGEVAP, para todos os efeitos deste Ato Convocatório, inclusive para notificações, convocações e intimações, se for o caso.

6. DA PROPOSTA DO PREÇO

- 6.1. A proposta do preço deverá ser entregue em envelope nº 01. Este deverá ser lacrado e apresentar a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO

(Identificação da participante, CNPJ)

Concorrência Nº. 10/2026 – Presencial

- 6.2. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda:

6.2.1. Fazer menção ao número desta Concorrência, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento;

6.2.2. O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;

6.2.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim;

6.2.4. Descrição clara e precisa do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os serviços requeridos pela AGEVAP, cuja proposta de preços deverá ser formulada com base no modelo de PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV;

6.2.5. Conter valor global expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.2.6. O valor global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;

6.2.7. O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual;

- 6.2.8. No caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso;
- 6.2.9. O valor global máximo permitido para a contratação é de R\$ 160.998,38 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
- 6.2.10. O valor acima expresso representa o valor máximo estimado que a AGEVAP pagará por esta contratação;
- 6.2.11. Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado e quantitativo inferior ao máximo previsto para os itens que compõem o escopo da contratação;
- 6.2.12. A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório;
- 6.2.13. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja expresso prazo de validade inferior ao estipulado, a proposta será desclassificada;
- 6.2.14. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital;
- 6.2.15. O valor da proposta é fixo e irrevogável.
- 6.3. A proposta de preço apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Ato Convocatório ou que sejam irrelevantes para efeito de julgamento.
- 6.4. O participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.6. Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, caso se enquadre e apresente, dentro do envelope de Preços, o ANEXO VI.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste Ato Convocatório, deverão ser colocados no envelope nº 02. Este deverá ser lacrado e apresentar a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Identificação da participante, CNPJ)
Concorrência Nº. 10/2026 - Presencial

- 7.1.1. **Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação. Não será realizada a conferência de cópias simples com o original, ante a inaplicabilidade da Lei Federal nº 13.726/2018 à AGEVAP.**

- 7.1.2. Será admitida a apresentação de cópia simples de documento público ou particular mediante declaração de autenticidade dos mesmos por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, indicando expressamente quais documentos este ateste se refere, nos termos do Artigo 12, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

- 7.1.3. As certidões disponibilizadas através da internet serão consideradas como documento original, sempre observando o prazo de vigência dessas.
- 7.1.4. Os documentos assinados digitalmente, quando impressos, só serão aceitos se possuírem link, código, ou qualquer outro meio que permita a confirmação de autenticidade pelo Agente de Contratação no momento do certame, vedada qualquer apresentação de documento complementar que não esteja inserido no envelope.
- 7.1.5. Ressalta-se que os documentos assinados pelo GOV.BR e pelo Adobe Acrobat não permitem a conferência da impressão do documento por link, assim deverão estar autenticados/materializados em cartório.
- 7.2. Os documentos de Habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues separadamente das propostas de preço, sob pena de desclassificação.
- 7.3. A documentação da **habilitação jurídica** consistirá em:
- 7.3.1. Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- 7.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.
- 7.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício;

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de CNPJ extraído do sítio da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, e prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativos ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Participante.

7.4.4. As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. O fato de a empresa não possuir imóvel, não dispensa a apresentação de Certidão de regularidade imobiliária e/ou comprovante de inexistência de imóveis cadastrados.

7.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 7.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações. Em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado ou vencimento do prazo de validade ocorrido após a abertura da sessão, os mesmos poderão ser confirmados via internet durante a sessão.
- 7.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art.4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.7. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal para a assinatura de termo de contrato ou documento equivalente, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.8. Documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá das seguintes comprovações:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata, na qual conste expressamente se referir a negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 120 (cento e vinte) dias antes da data de sua apresentação, salvo se a certidão apresentar data de validade, quando esta será observada;
- 7.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando para cada exercício, índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

- 7.8.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado pelo contador responsável pela emissão, sob pena de inabilitação, conforme ANEXO VII – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 7.8.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- 7.8.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço da abertura.
- 7.8.6. O Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações deverão ser apresentados da seguinte forma:
- I. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado (DRE) em meio impresso.
 - II. Prova de registro do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis na Junta Comercial, ou em Cartório, ou mediante apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), acompanhada do respectivo comprovante de entrega.
- 7.8.7. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente com registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.8. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação.

- 7.8.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo participante do certame.
- 7.8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.8.11. Tratando-se de consórcio, caso este não seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.8.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeitos de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.9. A documentação de **habilitação por qualificação técnica** consistirá em:
- 7.9.1. A empresa deverá apresentar:
- 7.9.1.1. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidões devidamente autenticados, expedido por pessoa jurídica de direito público, ou privado com firma reconhecida, ou assinados digitalmente com link, código ou qualquer outro meio que permita a confirmação de autenticidade, em nome da empresa licitante, comprovando, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, experiência no objeto do Ato Convocatório, vedado o auto atestado, e demais documentos exigidos conforme Anexo IX – Qualificação Técnica do Termo de Referência.
- 7.9.1.2. O atestado ou certidão deverão conter nome, CNPJ, endereço, e e-mail e telefone de contato do atestador.

7.9.1.3. Só serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões cujo objeto fora iniciado e concluído pela licitante.

7.9.2. Ao concorrer em mais de um Lote, ainda que apresente a mesma equipe para lotes distintos, a empresa participante deverá indicar de forma expressa as equipes técnicas para os respectivos lotes a qual pretende concorrer.

7.9.3. Caso seja declarada vencedora com determinada equipe técnica apresentada em um determinado lote, a empresa participante deverá abdicar de concorrer a outro(s) lote(s) com a mesma equipe técnica apresentada no lote que já venceu, conforme item 7.6.2.

7.9.4. No caso de a empresa participante não conseguir comprovar a aptidão da equipe para um dos lotes a qual manifestou interesse, será considerada inabilitada tecnicamente apenas para este.

7.10. As participantes deverão apresentar, ainda:

7.10.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - ANEXO II.

7.10.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, que a impossibilite, inclusive, de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da participante, devidamente identificado e habilitado, nos termos do ANEXO III.

7.10.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) <https://certidoes.cgu.gov.br/>

- 7.10.4. Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital ou os apresentarem com prazo de vigência vencido.
- 7.10.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, e com observância de numeração sequencial nele adotada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame, contendo na parte externa as indicações mencionadas nesse Edital.
- 7.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 7.11.1. Em nome da empresa participante com número do CNPJ e endereço respectivo. No caso de consorcio deverá ser apresentada a documentação de todas as consorciadas;
- 7.11.2. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome dessa. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome dessa;
- 7.11.3. Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação de Habilitação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente, salvo se a certidão apresentar data de validade própria, quando esta será observada;
- 7.11.4. No caso Certidão Negativa de feitos sobre falência esta terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua expedição.
- 7.11.5. Não se enquadram no prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

- 7.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. A sessão pública para a abertura dos envelopes será processada em 02 (duas) fases:

8.1.1. **Primeira Fase**: Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Participantes, através do documento indicado no Edital, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação. Em seguida será realizada a abertura do Envelope de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes.

8.1.2. **Segunda Fase**: ABERTURA e JULGAMENTO do Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá no mesmo dia se for possível concluir a análise das PROPOSTAS DE PREÇO. Caso não seja possível, nova sessão será marcada para a abertura do Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 8.2. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) serão rubricados e mantidos fechados pelos representantes das proponentes presentes e pelo Agente de Contratação da AGEVAP, até o início da segunda fase.

- 8.3. A abertura do presente Ato Convocatório dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.3.1. Credenciamento do representante da Participante através da carta de credenciamento ou contrato social no caso de sócio administrador, e

mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

- 8.3.2. Recolhimento dos envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e, encerrando-se o prazo para recebimento, não mais se admitindo a juntada de nenhum outro documento.
- 8.3.3. Os Envelopes “01” e “02” serão entregues fechados ao Agente de Contratação, pelo representante legal ou credenciado da participante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital.
- 8.3.4. A Comissão de Contratação e todos os representantes credenciados presentes, rubricarão os envelopes “01” e “02”, procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “01” e sua análise.
- 8.3.5. Abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.6. Todos os credenciados poderão examinar as propostas das demais participantes, na sessão de abertura dos envelopes “01”.
- 8.3.7. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas no Edital;
- 8.3.8. Só participarão da fase de lances propostas classificadas;
- 8.3.9. A desclassificação da proposta importa preclusão do direito do concorrente de participar da fase de lances verbais;
- 8.3.10. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os demais participantes poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.3.11. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao

menor já ofertado, para fins de classificação.

- 8.3.12. As empresas não classificadas para a fase de lances, estarão desclassificadas do certame;
- 8.3.13. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os valores de referência individuais e os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no edital e seus anexos;
- 8.3.14. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.3.15. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar durante a sessão uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
- 8.3.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.3.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.3.18. Após a conclusão da fase de lances, deverá ser observado se o preço final obtido está de acordo com o preço de referência, devendo o Agente de Contratação negociar com o concorrente para

obtenção de preço melhor.

- 8.3.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.20. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope 02, contendo os documentos da HABILITAÇÃO, do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 8.3.21. Os documentos constantes no Envelope “02” serão, igualmente, rubricados pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes;
- 8.3.22. Todas os Participantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais participantes, na sessão de abertura dos Envelopes “02”;
- 8.3.23. Será realizada a análise e apreciação da documentação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital;
- 8.3.24. Se o concorrente que apresentou a melhor proposta não atender às exigências de habilitação, o responsável pelo Ato Convocatório examinará os documentos do proponente ofertante do preço subsequente, na ordem de classificação na fase de lances, e assim sucessivamente até a apuração de um concorrente que preencha todos os requisitos de habilitação previstos no Edital;
- 8.3.25. Se todos os Participantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, após a análise dos recursos, a entidade delegatária/equiparada poderá fixar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação ou proposta, escoimada das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme a etapa em que se encontrar o Ato

Convocatório, estando excluídas de tal faculdade as empresas desclassificadas nas fases anteriores;

8.3.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Ato Convocatório, a empresa será declarada vencedora do certame.

8.3.27. Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis da decisão da Comissão de Contratação, desde que manifestada expressamente a intenção de recorrer na sessão pública em que se deu a decisão de sua desclassificação e/ou inabilitação, ou ainda, na sessão em que foi divulgado o resultado. No caso de intimação da decisão através da página eletrônica, não há a obrigatoriedade de manifestação da intenção de recurso, devendo ser encaminhadas as razões recursais no prazo de três dias a contar da disponibilização na página eletrônica.

8.3.27. Apresentadas as razões recursais, a entidade delegatária deverá disponibilizá-las em sua página eletrônica, podendo as demais licitantes apresentar contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.3.28. A falta de manifestação imediata do concorrente importará a preclusão do direito de interpor recurso e a adjudicação do objeto da seleção ao vencedor, sendo assim também considerado para as empresas que optaram por mandar as propostas via correspondência ou mero portador, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.29. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.3.30. Decidido sobre as contestações ou recursos referentes ao resultado do Ato Convocatório o processo será encaminhado para deliberação

da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor;

- 8.3.31. Na ata da sessão devem estar registrados os nomes dos concorrentes que participaram, dos que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que mereçam registro, inclusive eventual manifestação de interesse em recorrer por parte de concorrente.
- 8.3.32. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, se necessário, encaminhar a proposta de preço, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste edital, no prazo a ser indicado pela AGEVAP de até 72 (setenta e duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal.
- 8.4. O Agente de Contratação, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente na proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Participante;
- 8.5. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

- 8.6. No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão dessa;
- 8.7. Os atos administrativos que dizem respeito a este Ato Convocatório serão sempre interpretados visando a assegurar o aproveitamento desta contratação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Estatuto e Regimento Interno da AGEVAP, Resolução INEA n.º 160/2018, ou a que vierem substituí-las aproveitando-se todos os demais atos, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final;
- 8.8. Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem a qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.9.1. contiverem vícios insanáveis;
 - 8.9.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 8.9.3. apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 8.9.4. apresentem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo até 72 (setenta e duas) horas



para que o participante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços;

8.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.9.6. apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

8.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

9. GARANTIAS

9.1. Não será exigida garantia da proposta, ou garantia contratual.

9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela AGEVAP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. O pedido de esclarecimento poderá ser encaminhado para o e-mail indicado no preâmbulo do edital.

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.3. A petição de IMPUGNAÇÃO deverá cumprir as seguintes formalidades, conforme o caso:

- 10.3.1. Deverá ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, enviada de cópia da documentação via correio eletrônico constante no preâmbulo do edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) do prazo limite para impugnar, conforme estabelecido por este edital;
- 10.3.2. Em se tratando de Pessoa Física, estar devidamente acompanhada de cópia documento de identificação de seu peticionário;
- 10.3.3. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a petição deverá estar acompanhada de cópia autenticada do documento de identificação de seu peticionário, juntamente com instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório e com expressa outorga de poderes para referido ato, acompanhado ainda de cópia dos atos constitutivos da empresa (contrato social, ata de eleição do outorgante, etc.) originais, publicação em órgão da imprensa oficial ou extraídos de sites oficiais e/ou governamentais ou cópia autenticada em cartório, que comprove a capacidade representativa do outorgante ou cópia do contrato social autenticada em cartório, em se tratando o peticionário de sócio, dirigente ou proprietário da empresa.
- 10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.5. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.
- 10.6. Toda e qualquer modificação neste edital exigirá divulgação no site da AGEVAP da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o

prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DO RECURSO

11.1. Quando a decisão recorrível for proferida em sessão pública, a intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e expressa, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão. Nas hipóteses em que a decisão de desclassificação ou inabilitação for proferida posteriormente e divulgada por meio oficial do procedimento, fica dispensada a manifestação prévia da intenção de recorrer, iniciando-se o prazo para apresentação do recurso administrativo a partir da divulgação do resultado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, de modo que o prazo de 03 (três) dias úteis para a efetiva apresentação das razões recursais iniciar-se-á somente na data de intimação ou de lavratura da ata final de habilitação ou inabilitação. Em caso de intimação da decisão exclusivamente via página eletrônica, os prazos seguirão a mesma lógica legal a contar de sua disponibilização.

11.3. A documentação referente à interposição de recursos, bem como apresentação de razões e de contrarrazões, deve ser encaminhada à Sede da AGEVAP por correios (com Aviso de Recebimento), sendo certo que a mesma somente será aceita se estiver em conformidade com o seguinte procedimento: Postagem da documentação nos correios dentro do prazo limite conforme estabelecido por este edital e, obrigatoriamente, envio de cópia da documentação via correio eletrônico constante no preâmbulo do edital, no formato PDF, acompanhada do comprovante de postagem nos correios, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido por este edital.

- 11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. O Recorrente não terá direito à sustentação oral ou escrita complementar.
- 11.6. A falta de manifestação imediata do Participante, em sessão, de sua intenção de interpor recurso, importará a preclusão deste seu direito.
- 11.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.9. Os Recursos e Contrarrazões em relação ao presente Ato Convocatório ficam condicionados, obrigatoriamente, à apresentação formal de cópia do documento de identificação de seu peticionário, acompanhado de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório e com expressa outorga de poderes para referido ato, acompanhado ainda de cópia dos atos constitutivos da empresa (contrato social, ata de eleição do outorgante etc.), que comprove a capacidade representativa do outorgante.
- 11.10. Caso o peticionário do Recurso ou Contrarrazões seja representante já devidamente credenciado do Participante no certame, nos termos deste Ato Convocatório, ficam dispensadas as exigências dos documentos referidos no item anterior, devendo a Petição estar devidamente assinada.
- 11.11. Não será admitida a interposição de recurso por meio de um mesmo representante ou procurador para mais de uma Recorrente.

- 11.12. As manifestações ou Recursos/Contrarrazões de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante.
- 11.13. Não será conhecida a peça recursal ou contrarrazão cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pelo Participante.
- 11.14. Decorrido o prazo de apresentação dos Recursos e Contrarrazões, ou desde que julgados os Recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proferido pelo Agente de Contratação ou pelo Diretor-Presidente da AGEVAP, conforme o caso.

12. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os serviços a serem prestados pela empresa contratada deverão seguir as orientações definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, observando os padrões técnicos e normas pertinentes ao objeto.
- 12.2. Caberá ao Diretor-Presidente designar um empregado para acompanhar e atestar a execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

13. DO CONTRATO

- 13.1. A presente contratação será disciplinada através de contrato sendo a empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinatura do Termo de Contrato, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.2. Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços nos termos do §2º, do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo quando devidamente autorizada pela AGEVAP.

13.3. O reajuste dos valores contratados, nos termos previstos na minuta constante do ANEXO VIII, fica condicionado ao prévio requerimento do contratado para a sua concessão, sob pena de preclusão.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta seleção serão provenientes do **Contrato de Gestão: INEA Nº 068/2022 - Rubrica: 2.1.1. Ampliação da coleta e do tratamento. Projeto: Reavaliação e atualização do projeto da ETE Praia Grande. Referência PAP: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.**

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada e aprovada pela AGEVAP, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, no prazo estabelecido no Termo de Referência a contar do seu recebimento, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura somente deverá ser emitida e apresentada pela contratada após a autorização expressa da AGEVAP.

15.3. Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do contrato de gestão; número do ato convocatório; número do contrato; a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com o respectivo valor dos serviços executados.

- 15.4. Na Nota Fiscal/Fatura deverão vir destacadas, também, o valor bruto e as retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.
- 15.5. Mesmo que a contratada não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas acima, a AGEVAP fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF e/ou ao município, relativamente ao ISSQN.
- 15.6. Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.
- 15.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de entrega dos produtos e/ou serviços.
- 15.8. A AGEVAP reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, e entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Edital e seus anexos.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:
- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à AGEVAP, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 16.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.15. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga;

16.1.16. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.17. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;

16.1.18. Impedimento de contratar com a AGEVAP pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital;

16.1.19. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a AGEVAP, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.2.4. os danos que dela provierem para a AGEVAP;

- 16.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela AGEVAP à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à AGEVAP.
- 16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. Os participantes ao se inscreverem no presente Edital, se declaram conhecedores da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a AGEVAP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de



viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.2. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser compartilhados com membros da comissão licitante, bem como com terceiros prestadores de serviços envolvidos no processo licitatório.

17.3. O tratamento a ser realizado se dará somente com os dados pessoais estritamente necessários para o cadastramento, realização, confirmação e divulgação das propostas dos licitantes.

17.4. A AGEVAP poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

17.5. Os Participantes, enquadrados na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.6. Os licitantes poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual ou editalícia.

17.7. Os licitantes poderão obter informações adicionais sobre o tratamento de seus dados pessoais ou, ainda, exercer os seus direitos, entrando em contato com o Encarregado de Dados Pessoais via e-mail encarregado.lgpd@agevap.org.br.

17.8. Os dados anonimizados poderão continuar a ser tratados pela AGEVAP.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O Diretor-Presidente da AGEVAP poderá revogar este Ato Convocatório por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-lo por ilegalidade,

de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

18.2. Os Participantes não terão direito à indenização em razão da anulação deste Ato Convocatório, ressalvado, no caso de boa-fé, o direito de a contratada ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. No caso de revogação e anulação deste Ato Convocatório é assegurado o contraditório.

18.4. A data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, e “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá ser alterada por conveniência da AGEVAP, sem prejuízo da observância dos demais procedimentos decorrentes. Havendo possibilidade de as licitantes declinarem dos prazos recursais e havendo disponibilidade da AGEVAP, eventualmente as sessões poderão contemplar mais de uma fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Ato Convocatório na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, desde que comprovada a comunicação, do Agente de Contratação, aos interessados.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da AGEVAP.

18.7. A homologação do resultado deste Ato Convocatório não implicará em direito à contratação.

18.8. O Foro competente para dirimir questões, relativas ao presente Edital, será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende, onde

está a Sede da AGEVAP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.9. O inteiro teor deste Edital, assim como quaisquer esclarecimentos sobre esse poderão ser obtidos no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede da AGEVAP.

18.10. Nos casos omissos no presente edital aplica-se o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 ou a que vierem substituí-las e subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estes serem resolvidos pelo Diretor-Presidente.

18.11. A guarda, a disponibilização e o descarte de envelopes de licitação não abertos observarão os procedimentos descritos na NORMA INTERNA Nº 4972.2026/AGEVAP.

19. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E
DE CONFLITOS DE INTERESSES

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ANEXO VII - MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Resende/RJ, na data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Viviana Morgado da Silva

Agente de Contração

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos técnicos, memoriais, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ.

Referência: Resolução Comitê BIG nº 044/2025; Memorial Descritivo da ETE Praia Grande, revisão abril/2026; Parecer CAIXA PA GIGOV/SJ 126/2025. Macrodiretriz Proteção das Águas, Programa de Esgotamento Sanitário, Subprograma 2.1 Sistemas de Esgotamento, Ação 2.1.1 - Ampliação da coleta e tratamento, Projeto: Reavaliação e atualização do projeto da ETE Praia Grande.

Finalidade: Atender integralmente às recomendações constantes no Parecer de Análise do Empreendimento emitido pela CAIXA, viabilizar a retirada da cláusula suspensiva do Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP e permitir a futura licitação da obra.

Critério de julgamento: Menor preço.

Angra dos Reis/RJ, na data da última assinatura.

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas, documentais e contratuais necessárias à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva voltados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos, memoriais, orçamento e demais documentos relacionados à nova Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Praia Grande, localizada no Município de Paraty/RJ.

A contratação insere-se no contexto do Programa de Esgotamento Sanitário do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH-BIG), tendo como finalidade contribuir para a redução da carga poluidora lançada nos corpos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental da Região Hidrográfica I e o fortalecimento das ações de saneamento básico em área de relevante interesse turístico, social e ambiental.

O empreendimento objeto da documentação técnica existente consiste na implantação de nova estrutura de tratamento de esgoto sanitário no bairro Praia Grande, em substituição ao sistema atualmente existente, que se encontra subdimensionado e com baixa eficiência operacional frente à demanda atual e projetada da localidade.

O conjunto técnico revisado deverá ser suficiente para atender às recomendações constantes do Parecer de Análise do Empreendimento emitido pela CAIXA, viabilizar a aprovação técnica do projeto, retirar a cláusula suspensiva prevista no Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP e permitir a futura licitação da obra pelo Município de Paraty/RJ, observadas as responsabilidades institucionais estabelecidas entre AGEVAP, Município, CAIXA e CBH-BIG.

SUMÁRIO

1. COMITÊ BAIA DA ILHA GRANDE	4
2. AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	6
3. OBJETO	11
4. JUSTIFICATIVA	12
5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
6. Equipe técnica.....	27
7. Recomendações ou Responsabilidades.....	27
8. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	28
9. Produtos a serem entregues.....	43
10. Apresentação	44
11. Pagamento.....	46
12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	48
13. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA	49
14. ACOMPANHAMENTO	50
ANEXO I - CRONOGRAMA.....	51
ANEXO II - LOCALIDADE CONTEMPLADA E REDE EXISTENTE	52
ANEXO III - ORÇAMENTO CONSOLIDADO	53
ANEXO IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	54
ANEXO V - MATRIZ DE DOCUMENTOS EXISTENTES E PENDÊNCIAS	57
ANEXO VI - MATRIZ DE ATENDIMENTO À CAIXA.....	63
ANEXO VII - MATRIZ DE RISCOS TÉCNICOS, GEOTÉCNICOS, AMBIENTAIS E OPERACIONAIS	70
ANEXO VIII - DOCUMENTOS E PROJETOS ETE PRAIA GRANDE	77

1. COMITÊ BAIÁ DA ILHA GRANDE

O Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH-BIG) foi criado pelo Decreto Estadual nº 43.226/2011 em 7 de outubro de 2011, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 45.459/2015.

Sediado em Angra dos Reis/RJ, o Comitê é um órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ), com atribuições consultivas, normativas e deliberativas de nível regional, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRHI, nos termos da Lei Estadual nº 3.239/1999. O Comitê visa a promover a gestão descentralizada e participativa dos Recursos Hídricos das bacias hidrográficas que drenam para Baía da Ilha Grande.

A Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (RH-I) é a área de atuação do CBH-BIG, sendo composta pela totalidade das terras continentais e ilhas dos municípios de Angra dos Reis e Paraty, e os bairros de Conceição de Jacareí e Cantagalo no Município de Mangaratiba, fazendo divisa com Estado de São Paulo. As principais bacias hidrográficas que integram a RH-I são as bacias contribuintes à Baía de Paraty, bacia do rio Mambucaba, bacias contribuintes à Enseada do Bracuí, bacias contribuintes à Baía da Ribeira, bacias da Ilha Grande e Bacia do rio Conceição.

O Comitê BIG tem como missão: de forma democrática e participativa, promover ações e projetos que resultem na preservação dos corpos hídricos e na melhoria da disponibilidade de água em qualidade nas bacias da Baía da Ilha Grande.

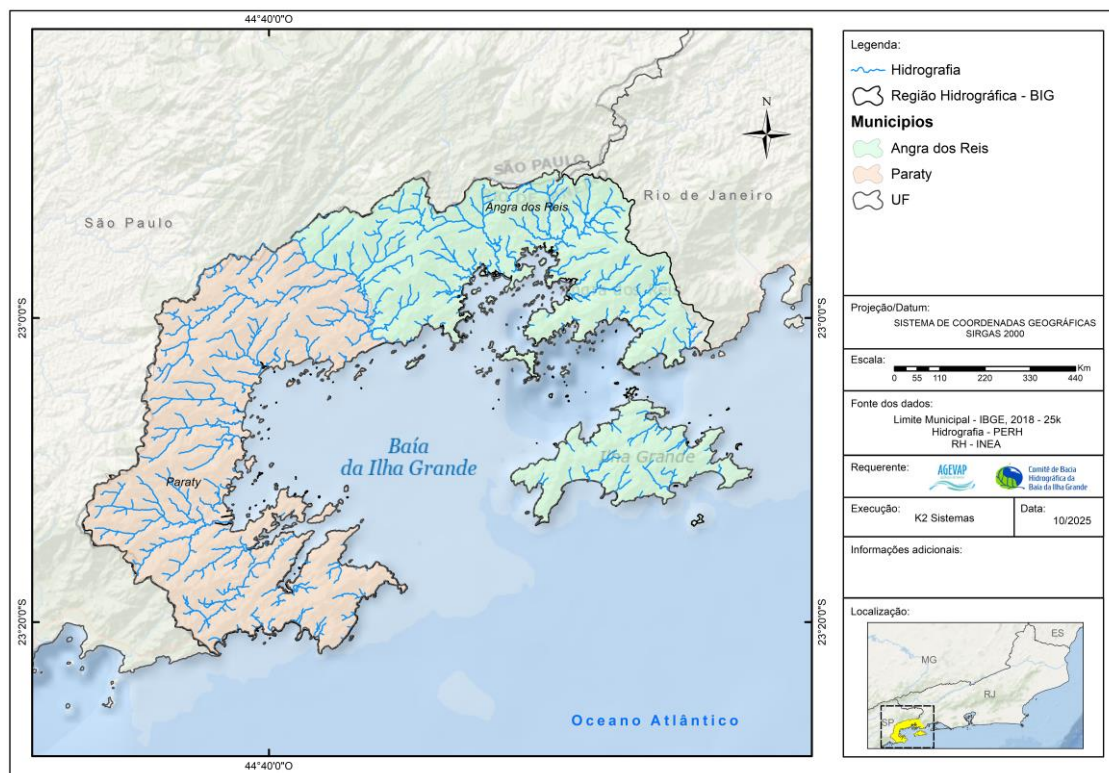
O Plenário é o órgão máximo de deliberação e é composto por 24 membros titulares com direito a voto, representantes dos segmentos dos usuários de recursos hídricos (8), da sociedade civil organizada (8) e do poder público (8),

de forma tripartite e paritária. As eleições do Plenário ocorrem de dois em dois anos, sendo a atual composição eleita em fevereiro de 2026 e tendo seu mandato encerrado em fevereiro de 2028. Seus membros são eleitos por meio de Edital de Chamamento e a composição das instâncias em fóruns democráticos.

A estrutura organizacional do Comitê é constituída pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Diretoria Colegiada;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

Figura 2. Regiões Hidrográfica I - Baía da Ilha Grande-RJ.



Fonte: AGEVAP

São atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande:

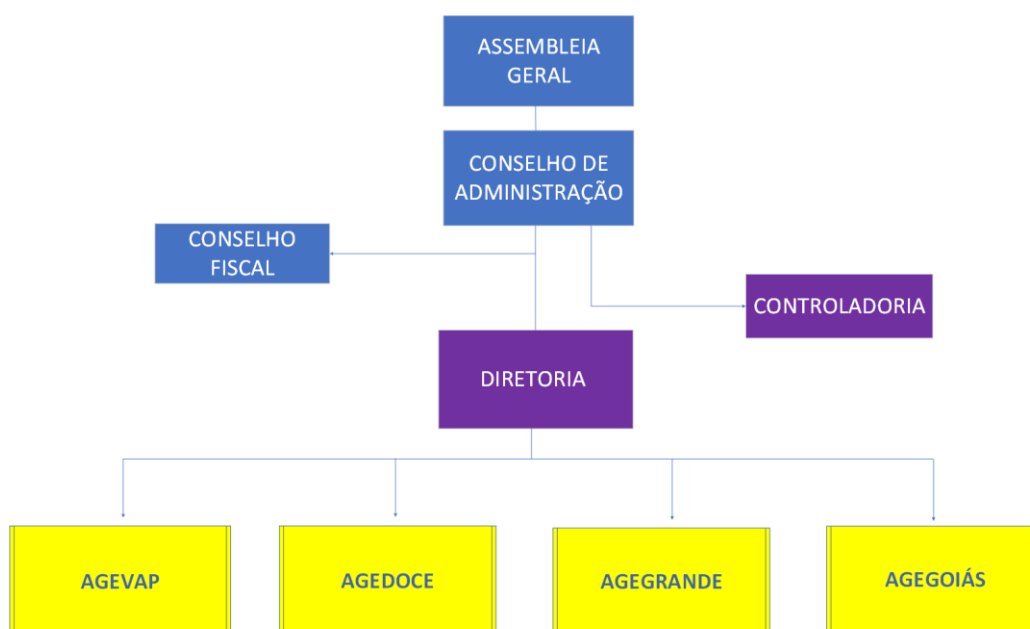
- Estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;
- Propor o enquadramento dos corpos hídricos, conforme o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 3.239/99;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados ao uso da água;
- Encaminhar ao CERHI-RJ as propostas de acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Opinar sobre assuntos relacionados aos recursos hídricos da Bacia que lhe forem submetidos e propor as medidas para o aprimoramento da gestão destes recursos aos órgãos competentes;
- Apoiar e promover estudos, iniciativas e programas destinados à gestão de recursos hídricos.

2. AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria, incluindo uma Controladoria. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. Essa estrutura é responsável pela macro gestão da Matriz e das Filiais. A Figura 01 apresenta o organograma simplificado da Associação.

Figura 3 - Organograma AGEVAP.



Fonte: AGEVAP

A Matriz da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. Ela possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

A Associação possui ainda 03 (três) filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE), Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE) e

Goiânia/GO (AGEGOIÁS).

Atualmente, a Associação possui 10 (dez) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

Além desses 10 (dez) Contratos de Gestão celebrados com Órgãos Gestores Federais e Estaduais, em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira dos Fundos de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás. A partir desse Acordo, a Associação passa a assumir a gestão de 6 (seis) Comitês Goianos, ampliando sua atuação para o atendimento a um total de 31 Comitês.

No Quadro 01, a seguir, apresentamos os respectivos Instrumentos celebrados, Comitês atendidos, Resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 01 - Instrumentos Celebrados

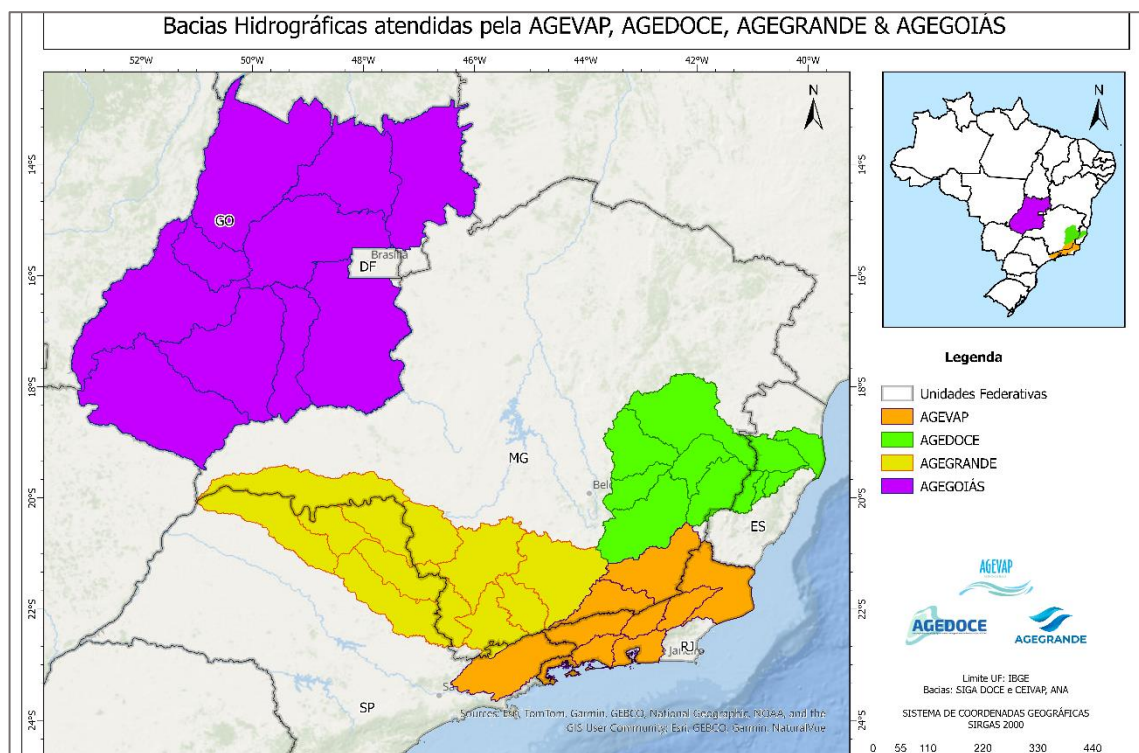
Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/06/2036
Contrato de Gestão INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
Contrato de Gestão IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
Contrato de Gestão ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035
Contrato de Gestão IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 008/2025	17/06//2025	Agência Nacional de Águas e Saneament o Básico - ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi-Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO 03/2025	19/09/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvi mento Sustentável – SEMAD	Afluentes goianos do Rio Araguaia; Afluentes goianos integrados dos Rios Tocantis e São Francisco; Afluentes goianos do Baixo Parnaíba; Rios Turvo e dos Bois; Rio Meia Ponte; Rios Corumbá, Veríssimo e São Marcos	-	19/09/2027

A Figura 4 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

Figura 4 - Território abrangido pela Associação.



Fonte: AGEVAP

Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos técnicos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, matriz de atendimento às recomendações da CAIXA e demais documentos necessários à implantação da nova Estação de Tratamento de

Esgoto - ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ, em substituição ao sistema existente.

O objeto inclui o atendimento às recomendações técnicas constantes do Parecer de Análise do Empreendimento emitido pela CAIXA, com vistas à retirada da cláusula suspensiva do Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP e à viabilização da futura licitação da obra de implantação da nova ETE Praia Grande.

A finalidade da contratação é disponibilizar à AGEVAP, ao Município de Paraty/RJ e à CAIXA um conjunto técnico completo, coerente, atualizado, compatibilizado e apto a subsidiar a aprovação do empreendimento, a retirada da cláusula suspensiva e a futura licitação da obra.

A contratação deverá produzir documentos capazes de demonstrar a exequibilidade técnica, funcional, orçamentária, ambiental e operacional da nova ETE Praia Grande, incorporando as recomendações da CAIXA e reduzindo riscos de falhas de projeto, inconsistências orçamentárias, atrasos, aditivos, impugnações e questionamentos por órgãos de controle.

4. JUSTIFICATIVA

Em junho de 2026 o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande atualizou seu Plano de Aplicação Plurianual (PAP), para o período de 2027 a 2030, através da Resolução COMITÊ BIG nº 046/2026. O PAP, instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos, foi elaborado tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande (PRH-BIG).

Para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Baía da Ilha Grande atendessem o planejamento estabelecido no PRH-BIG para o período 2027 a 2030, foi realizada uma oficina com os membros do Comitê onde foram priorizadas as ações do PRH-BIG com maior potencial de impacto, com atividades, metas e indicadores detalhadas no Manual Operativo (MOP).

A anos a Baía da Ilha Grande tem sido afetada pela descarga do esgoto não tratado, comprometendo não só a qualidade da água, mas também a saúde, a economia local e a biodiversidade.

Os ecossistemas hídricos (rios, córregos e manguezais) desempenham um papel fundamental na manutenção da biodiversidade e na regulação dos fluxos de água doce e salgada. Devido à poluição causada pelo esgoto não tratado e pela degradação do ambiente já são percebidos impactos significativos, como rios e praias impróprios para banho e pesca, alto número de internações de crianças por doenças de veiculação hídrica, o que afeta diretamente o bem-estar das comunidades locais.

A falta de saneamento adequado afeta negativamente a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico. A preservação da Baía da Ilha Grande demanda uma abordagem holística que inclua as populações tradicionais, indígenas, quilombolas e caiçaras na conservação do território e proteção dos recursos hídricos.

Conforme o Plano de Ações do PRH-BIG o Programa de Esgotamento Sanitário está estruturado em 2 subprogramas: 2.1 Subprograma de Sistemas de Esgotamento Sanitários, que trata das melhorias a serem realizadas para tornar mais eficientes esses sistemas; e 2.2 Subprograma de Soluções Alternativas, que apresenta ações para incentivar a adoção de soluções alternativas em localidades ou situações que os sistemas convencionais não possuam viabilidade técnica, financeira ou que não se tenha previsão de implantação pelos prestadores do serviço.

O Programa de Esgotamento Sanitário do CBH-BIG compõe um conjunto de projetos que visam enfrentar as vulnerabilidades socioambientais da Baía da Ilha Grande, especialmente relacionadas à poluição hídrica e ausência de saneamento adequado.

O projeto Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Praia Grande tem como objetivo aumentar a eficiência do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) que atende o bairro Praia Grande, a formalização desta parceria entre a Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), a Prefeitura de Paraty e CBH-BIG se deu por meio do Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP - que possui como operador financeiro a CAIXA.

Em relatório encaminhado para ICMS ecológico de 2025, a ETE apresentou eficiência média anual de 16,41%. O relatório foi baseado em laudos laboratoriais, obtidos através da responsável pela operação da ETE.

Atualmente, a ETE apresenta apenas um filtro percolador em funcionamento, e dois decantadores primários desativados, não possuindo capacidade alguma de tratamento.

De acordo com Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Paraty, a projeção da população para 2026 é de 881 habitantes (população fixa e flutuante). Segundo o plano, em 2031, a localidade atingirá 1200 habitantes, o que justifica a projeção da ETE.

Para que a ETE atenda o bairro em sua totalidade, posteriormente, será necessário expandir a rede de coleta que atualmente não alcança todos os domicílios. Para isso, está no escopo deste Termo de referência o projeto/dimensionamento da rede.

O projeto elaborado pela Prefeitura definiu os seguintes fatores para escolha da alternativa de readequação do projeto da ETE Praia Grande: a) Eficiência de tratamento (DQO, DBO, SST e NTK), b) Economicidade na implantação, operação e manutenção, da ETE, c) Adequabilidade ao sistema de tratamento pré-existente, d) Adequação do sistema elétrico e painel existentes, e) Simplicidade de operação, f) Um sistema lúdico com uma interface educacional, g) Aumento da capacidade de tratamento.

A adequação do sistema de esgotamento sanitário existente no bairro Praia Grande tem como objetivo tornar as instalações aptas a atender a população local, através da desativação do sistema existente e instalação de um sistema misto aero anaeróbico.

O projeto de implantação da nova ETE Praia Grande, em substituição ao sistema existente, com adequação e complementação dos projetos existentes é de grande importância para o desenvolvimento econômico e bem estar da comunidade.

Ademais, como fruto do projeto básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, o projeto já contém os seguintes documentos técnicos:

- Documentos:

- 1) Relatório Sondagem SPT;
- 2) Memorial Descritivo atualizado (REF 04/2026);
- 3) Planilha Orçamentária (ano base 2023);

- Projetos Cíveis (Atualizados - 2026):

- 1) Projeto de paginação da casa de apoio;
- 2) Projeto de cercamento/muro da ETE;
- 3) Projeto Arquitetônico da ETE e da Casa de Apoio;
- 4) Projeto da Bacia de Desaguamento de lodo;
- 5) Projeto detalhamento da escada;
- 6) Projeto detalhamento do piso;

7) Projeto de prevenção e combate a incêndio;

8) Projeto de sobreposição da ETE antiga;

9) Projeto telhado;

10) Projeto Canteiro de Obras;

- Projeto Elétrico:

1) Diagrama multifilar;

- Projetos Hidráulicos (Atualizados/2026):

1) Projetos de água fria;

2) Projeto de esgotamento sanitário casa de apoio;

3) Projeto Tratamento Preliminar;

4) Projeto distribuidor hidráulico;

5) Projeto das tubulações geral e isométricos das tubulações;

6) Projeto do Decantador;

7) Projeto do Filtro Aerado;

8) Projeto Reator UASB;

Essa documentação estará disponível em anexo no Edital.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Neste item é apresentada uma contextualização geral sobre o projeto ETE Praia Grande e o detalhamento técnico requerido para o projeto.

O bairro Praia Grande, no Município de Paraty/RJ, possui sistema de esgotamento sanitário que encaminha os efluentes domésticos à ETE existente. Contudo, a estrutura atual encontra-se defasada, subdimensionada e com baixa eficiência de tratamento frente à demanda atual e projetada da localidade.

O Memorial Descritivo atualizado indica que a nova ETE foi dimensionada para população de referência de 1.200 habitantes, vazão média de projeto de 8,0 m³/h e capacidade de tratamento de aproximadamente 160 m³/dia, mediante sistema misto composto por tratamento preliminar, equalização, reatores UASB, filtros biológicos aerados, decantação, filtração, desinfecção e gerenciamento de lodo.

A demanda está vinculada ao Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP, que tem por objeto a melhoria da eficiência da ETE Praia Grande. O referido instrumento prevê cláusula suspensiva condicionando o avanço do empreendimento à aprovação do projeto e à constatação de sua exequibilidade técnica pela CAIXA, cabendo ao Município de Paraty/RJ realizar as adequações necessárias.

O Parecer de Análise do Empreendimento emitido pela CAIXA identificou pendências relevantes relacionadas à titularidade da área, autorização de uso do terreno, licenciamento, outorga, funcionalidade do sistema, tratamento preliminar, caixa de areia, gerador, emissário, fundações, sondagem, projetos estruturais, drenagem pluvial, orçamento, cronograma físico-financeiro, BDI, composições próprias, quantitativos e compatibilização entre os documentos técnicos.

Diante desse cenário, a presente contratação justifica-se pela necessidade de reunir equipe técnica especializada para revisar, complementar e compatibilizar os documentos existentes, consolidando um pacote técnico apto a atender às exigências da CAIXA e permitir a continuidade do empreendimento com maior segurança técnica, ambiental e institucional.

A gestão das águas no Brasil, instituída nacionalmente pela Lei Federal nº

9.433/1997, se baseia no atendimento ao uso múltiplo das águas e na gestão por bacias hidrográficas, tendo como um de seus objetivos “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos”.

O desafio para alcançar esse objetivo tem se apresentado de forma mais premente nas cidades e regiões metropolitanas, onde se verifica uma crescente complexidade para garantir o abastecimento das populações urbanas.

A Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; a referida lei foi base para a matéria durante muitos anos até sua atualização pelo marco regulatório nº 14.026 de 2020.

A premissa dos dispositivos legislativos é essencialmente o atendimento humanitário nacional de condições sanitárias básicas e esse em particular o tratamento do esgotamento doméstico.

A universalização do acesso e efetiva prestação do serviço é o principal objeto previsto no marco regulatório nº 14.026 de 2020, dentre todos os escopos o preconizando diversos pontos de forma assertiva para o atendimento da eficácia dos sistemas de esgotamentos sanitários.

O esgotamento sanitário é um dos serviços de saneamento que mais necessitam de análises e propostas para o encaminhamento de soluções, principalmente quando analisamos a gestão hídrica. O déficit de coleta e tratamento de esgotos nas cidades brasileiras tem resultado em uma parcela significativa de carga poluidora chegando aos corpos d’água, causando implicações negativas aos usos múltiplos dos recursos hídricos.

O acesso ao tratamento de esgoto doméstico in natura, promove a saúde humana, essa condição propicia a diminuição de vetores que podem causar problemas de saúde pública locais.

5.1. Contextualização

O empreendimento consiste na implantação de nova ETE no bairro Praia Grande, em substituição ao sistema existente, no mesmo local onde atualmente funciona a ETE antiga, dentro de terreno público onde está instalada uma unidade escolar municipal.

A solução técnica prevista no Memorial Descritivo contempla sistema de tratamento composto por etapas anaeróbias e aeróbias, com polimento final por filtração e desinfecção. A nova ETE deverá atender à demanda atual e futura do bairro Praia Grande, considerando população de fim de plano de 1.200 habitantes e vazão média de 8,0 m³/h.

Em razão da localização do empreendimento, dentro de área escolar e próximo a residências e comércios, deverão ser observadas condicionantes específicas relacionadas à segurança, controle de acesso, operação assistida, controle de odores, isolamento físico, educação ambiental, compatibilização com a rotina escolar e mitigação de impactos durante a obra.

Parâmetro	Valor/Informação de referência
População de referência	1.200 habitantes
Vazão média de projeto	8,0 m³/h
Volume diário de referência	Aproximadamente 160 m³/dia
Tecnologia principal	Sistema misto anaeróbio/aeróbio com reatores UASB, filtros biológicos aerados, decantação, filtração e desinfecção
Local de implantação	Área da ETE existente, no terreno da Escola Municipal Monsenhor Hélio Pires, bairro Praia Grande, Paraty/RJ
Finalidade	Melhoria da eficiência do tratamento, redução da carga poluidora e adequação ambiental do SES Praia Grande

Figura 1: Localização da ETE Praia Grande.



Fonte: Prefeitura Municipal de Paraty.

Os esgotos gerados no bairro Praia Grande estão chegando na ETE e não está ocorrendo o tratamento adequado, o efluente passa pelo processo que apresenta baixa eficiência e é encaminhado através de uma rede coletora que destina o efluente para um curso d'água próximo ao mar, causando impacto ambiental na região.

Diante dessa situação, foi estabelecida parceria entre o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH-BIG) e a Prefeitura de Paraty para viabilizar uma solução para o tratamento de esgoto desta localidade.

O Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Paraty elaborou e apresentou um projeto básico para reestruturação do sistema de tratamento existente, visando sua eficácia e eficiência, além de oferecer uma interface didática e participativa com a escola ao lado e demais escolas na região, fomentando educação ambiental em Paraty.

Quadro Síntese - Unidades da nova ETE

Unidade / Etapa	Dimensões	Altura (m)	Área de implantação (m²)
Área total da ETE	13 m x 13 m	—	169,00 m²
Desarenador	—	—	—
Calha Parshall	—	—	—
Tanque de equalização + elevatória	$\varnothing = 2,30 \text{ m}$ ($r = 1,15 \text{ m}$)	—	4,155 m²
Reator UASB 1	$\varnothing = 3,00 \text{ m}$ ($r = 1,50 \text{ m}$)	4,00	7,0686 m²
Reator UASB 2	$\varnothing = 3,00 \text{ m}$ ($r = 1,50 \text{ m}$)	4,00	7,0686 m²
Filtro biológico aerado 1	$\varnothing = 3,00 \text{ m}$ ($r = 1,50 \text{ m}$)	3,20	7,0686 m²
Filtro biológico aerado 2	$\varnothing = 3,00 \text{ m}$ ($r = 1,50 \text{ m}$)	3,20	7,0686 m²
Decantador de alta taxa	$\varnothing = 3,00 \text{ m}$ ($r = 1,50 \text{ m}$)	3,00	7,0686 m²
Filtros de areia (3 un.)	$\varnothing = 0,55 \text{ m}$ ($r = 0,275 \text{ m}$)	—	0,7127 m² (total 3 un.)
Tanque de saída	$\varnothing = 1,30 \text{ m}$ ($r = 0,65 \text{ m}$)	—	1,3273 m²
Bacia de desaguamento	3,00 m x 1,575 m	—	4,7250 m²
Casa de apoio (2 pavimentos)	26 m² por pavimento	—	52 m² (área edificada)

Fonte: Prefeitura Municipal de Paraty.



Espera-se com a reestruturação da ETE Praia Grande melhorar a economia local, qualidade de vida da população e turistas que visitam a BIG, além de fomentar o aumento de recursos do ICMS Ecológico para o município de Paraty a partir de pontuação nos índices de ICMS devido ao aumento de eficiência na ETE.

Considerando a complexidade deste projeto e a necessidade de apoio técnico a prefeitura, a AGEVAP entendeu como adequada a participação da Caixa Econômica Federal (CAIXA) como agente técnico e financeiro.

Visando adequar o projeto às normas de engenharia, segurança estrutural, viabilidade executiva e delineamento de diretrizes técnicas, entre as pendências apontadas pela CAIXA, destacam-se:

- Insuficiência de informações geotécnicas do terreno, sendo recomendada a execução de sondagem rotativa;
- Necessidade de elaboração ou revisão do projeto estrutural das fundações, com base em dados geotécnicos atualizados;
- Necessidade de elaboração do projeto estrutural da casa de apoio e dos muros previstos;
- Necessidade de compatibilização dos projetos estruturais com os projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e demais documentos técnicos existentes;
- Necessidade de elaboração de planilha orçamentária consolidada e atualizada, capaz de atender às exigências técnicas e financeiras do empreendimento.

Os serviços objeto deste Termo de Referência possuem natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, envolvendo atividades de engenharia consultiva, análise crítica de documentos existentes, revisão e complementação de projetos executivos, estudos geotécnicos, elaboração de projetos estruturais, drenagem, terraplenagem, compatibilização

multidisciplinar, orçamento de obras públicas, composição de custos, cronograma físico-financeiro e atendimento a recomendações de agente técnico financeiro.

Não se trata de serviço comum de baixa complexidade ou de mera elaboração padronizada de documentos. A contratação exige capacidade técnica específica para interpretar as pendências da CAIXA, revisar o projeto existente, propor soluções compatíveis com a realidade local, avaliar riscos ambientais e operacionais, compatibilizar disciplinas e consolidar documentação suficiente para futura licitação da obra.

O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, especialmente por envolver estudos técnicos, planejamentos, projetos executivos, assessoria e consultoria técnica de engenharia.

5.2. Orientações Metodológicas

Para realização do trabalho é necessária alocação de profissional capaz de se apropriar do projeto básico da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) elaborado pela prefeitura de Paraty, realizar sondagem (foi realizada investigação geotécnica do terreno por meio de sondagem à percussão com ensaio SPT. Segundo o Parecer da CAIXA, é necessária a realização de sondagem rotativa) e aprimorar o estudo geotécnico, aplicar um conjunto de técnicas de engenharia para atualização, detalhamento e complementação do projeto, de modo a torná-lo viável à execução da licitação para realização completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O profissional contratado deverá adequar os projetos e suas especificações considerando as normas e técnicas de engenharia, elaborar orçamento com base em valores de referência oficiais aceitos pela CAIXA como

tabelas DNIT ou SINAPI, e cotações de mercado para itens que não constem nas tabelas de referência, assinar Responsabilidade Técnica pelo projeto e orçamento.

5.3. Etapas

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização dos seguintes serviços técnicos necessários à adequação do projeto de implantação da nova ETE Praia Grande, em substituição ao sistema existente, com adequação e complementação dos projetos existentes:

- Execução de sondagem rotativa para caracterização geotécnica;
- Elaboração do projeto estrutural das fundações, com base nos resultados da sondagem;
- Elaboração do projeto estrutural da casa de apoio;
- Elaboração do projeto estrutural dos muros (fechamento);
- Elaboração de projeto de drenagem das águas pluviais (área da ETE);
- Elaboração de projeto de terraplenagem (corte e aterro);
- Elaboração do Projeto Elétrico;
- Elaboração do dimensionamento e projeto da rede (não será executado no escopo do contrato de transferência);
- Elaboração de planilha orçamentária atualizada e detalhada;
- Compatibilização dos projetos propostos com os projetos existentes, tais como arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e demais fornecidos pela AGEVAP;

- Adequação de projeto de acordo com Parecer de análise técnica realizada pela Caixa Econômica Federal, especificadas neste termo de referência.
- Atendimento e adequação aos apontamentos do setor de Engenharia da Caixa.

O escopo acima deve resultar em um projeto executivo e orçamento compatível às exigências da Caixa Econômica Federal, bem como acompanhamento e apoio ao setor de licitações do município, durante o processo de licitação.

Delimitação do escopo: revisão, complementação, elaboração e compatibilização

A presente contratação compreende atividades técnicas de **revisão, complementação, elaboração e compatibilização** dos documentos necessários à consolidação do pacote técnico da nova ETE Praia Grande, devendo a contratada, inicialmente, se apropriar integralmente dos projetos, memoriais, planilhas, pareceres, licenças, protocolos, ARTs e demais documentos já existentes.

Para fins de clareza e controle contratual, cada disciplina técnica deverá ser classificada, no Plano de Trabalho e na Matriz de Documentos Existentes e Pendências, em uma das seguintes situações:

- Revisão de documento existente:** quando houver projeto, memorial, planilha, estudo ou peça técnica já elaborado, mas que necessite de conferência, atualização, correção, adequação normativa, atendimento às recomendações da CAIXA ou compatibilização com as demais disciplinas;
- Complementação de documento existente:** quando houver documento técnico parcial ou insuficiente, exigindo acréscimo de informações, detalhamentos, memórias de cálculo, quantitativos, peças

gráficas, especificações, ARTs ou ajustes necessários para torná-lo apto à aprovação técnica e futura licitação da obra;

c) **Elaboração integral de novo produto técnico:** quando a disciplina, estudo ou projeto não existir, não tiver sido disponibilizado, ou for considerado tecnicamente insuficiente para aproveitamento, devendo a contratada elaborar o produto completo, com memorial descritivo, memória de cálculo, peças gráficas, especificações, quantitativos, orçamento correlato e respectiva ART, quando aplicável;

d) **Compatibilização final:** etapa obrigatória destinada a assegurar coerência entre todos os projetos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, matriz de atendimento às recomendações da CAIXA, licenças, condicionantes, ARTs e demais documentos integrantes do pacote técnico.

A contratada deverá apresentar, como parte do Plano de Trabalho, uma **Matriz de Documentos Existentes e Pendências**, contendo, no mínimo, a relação de todos os documentos disponibilizados, sua situação técnica, formato recebido, responsável original, necessidade de revisão, complementação ou elaboração integral, bem como o produto contratual correspondente.

A execução dos serviços deverá resultar em um conjunto técnico completo, coerente, atualizado e compatibilizado, suficiente para subsidiar a análise da AGEVAP, do Município de Paraty/RJ e da CAIXA, com vistas à retirada da cláusula suspensiva do Contrato de Transferência nº 003.2023/AGEVAP e à futura licitação da obra da nova ETE Praia Grande.

Após assinatura de contrato, deverá ser realizada reunião de alinhamento entre a contratada e a contratante, presencial ou por videoconferência, conforme possibilidade.

6. Equipe técnica

A elaboração dos serviços técnicos e administrativos para tornar o empreendimento ETE Praia Grande viável consiste em atividade de natureza técnica de engenharia. Assim, a proponente deverá apresentar profissional com capacidade técnica e porte compatível com os trabalhos objeto deste Termo de Referência. A proponente deverá alocar profissional de forma a atender às demandas e cronologia de trabalhos propostos.

Enfatizamos que a AGEVAP, ao elaborar esse Termo de Referência e orçamento, se baseou no disposto na Portaria nº 498 de 05/08//2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para profissional constante da tabela de preços de consultoria do DNIT (2024), que constitui referência de mercado conforme Acórdão 1.787/2011-TCU-Plenário (peça 17, p.18).

Será necessária a alocação de um Engenheiro Civil com no mínimo cinco (5) anos de formação e experiência comprovada em elaboração de projetos executivos de esgotamento sanitário.

E um Engenheiro Eletricista, com no mínimo cinco (5) anos de formação, que será responsável pelo projeto do sistema elétrico da ETE.

7. Recomendações ou Responsabilidades

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a) Diretrizes e parâmetros adicionais a este Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos e complementados, se necessário, ao longo da elaboração dos mesmos, após a assinatura do contrato, envolvendo a equipe de fiscalização da contratante e a equipe da contratada;

- b) Também deverão ser buscadas soluções de execução da obra e operação do sistema com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local e a custos compatíveis com a capacidade de pagamento dos municípios, sem comprometer a eficiência do tratamento;
- c) Deverão ser consultadas todas as legislações, diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível municipal, estadual ou federal, que tenham ou possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos;
- d) Caso existam obras em andamento, paralisadas ou fora de operação, relacionadas ao estudo a ser desenvolvido, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá ser entregue conforme cronograma e conter todas as definições, especialmente aquelas providas da reunião inicial a ocorrer entre a equipe de fiscalização da contratante e a equipe da contratada, imediatamente após a assinatura do contrato.

O Plano de Trabalho é o documento basilar do desenvolvimento das atividades previstas nesse Termo de Referência, e conterá informações para descrever o andamento dos trabalhos durante o período de contratação. Ele deverá descrever as principais tarefas a serem executadas, os prazos, contendo um panorama da organização dos trabalhos. Ainda, para o Plano de Trabalho serão elaborados e apresentados modelos de documentos e relatórios a serem entregues durante a contratação.

O Plano de Trabalho deve apresentar o detalhamento das ações a

serem executadas, incluindo a forma de mobilização da equipe, bem como o emprego dos insumos necessários à adequada execução dos trabalhos (equipamentos, escritório, etc.). No Plano de Trabalho também devem ser apresentadas as ferramentas de comunicação que se pretende utilizar para contato com as Prefeituras e a equipe da AGEVAP, bem como ferramentas para acompanhamento das atividades previstas durante todo o contrato.

Ressalta-se que o Plano de Trabalho a ser elaborado deve se diferenciar de uma simples transcrição das informações prestadas neste Termo de Referência.

8.2. Estudo Geotécnico

A contratada deverá executar sondagens rotativas conforme ABNT NBR 15492, incluindo:

- Locação dos pontos conforme orientação da prefeitura e AGEVAP;
- Perfuração com sondagem rotativa ou outra técnica que permita elaborar estudo geotécnico, ensaios e amostragem (3 pontos - 10 metros cada);
- Classificação geotécnica e registros normativos;
- Elaboração de Relatório Geotécnico com perfis de sondagem, parâmetros de resistência, ensaios realizados, interpretações técnicas e recomendações para fundações.

No relatório técnico de sondagem apresentado pela prefeitura, à percussão tipo SPT para o local da obra indicou que o solo é impenetrável a partir de 5,80 m e que não houve possibilidade de recuperar o material a partir de 3,0 m. Em função disso, é necessário

realizar estudo geológico que permita avaliar se será possível fazer a cravação das estacas pré-moldadas de 8,0 m de profundidade conforme está previsto no projeto e orçamento apresentado.

Foi indicada a necessidade de realização de sondagem rotativa para melhor avaliação do perfil geológico, analisando a profundidade e qualidade da rocha, se for o caso.

A definição dos serviços será acompanhada e aprovada pela equipe de fiscalização da municipalidade e da AGEVAP. Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT.

8.3. Projeto Estrutural (Fundação ETE e Casa de Apoio, Muros e demais estruturas)

Esse projeto deverá ter como referência os projetos hidráulicos, elétricos, mecânicos, de terraplanagem e de arquitetura e urbanismo.

As especificações dimensionais e cargas constantes nos projetos de hidráulica, elétrica e mecânica deverão acompanhar o memorial de cálculo estrutural.

Devem ser descritos os materiais, bem como os tipos de acabamento, necessários à boa compreensão do projeto estrutural.

a) Método construtivo

Os métodos construtivos deverão ser detalhados para cada uma das etapas de obra e devem ser compatíveis com o respectivo cronograma de execução. Deve, ainda, ser justificada a escolha na comparação com os outros métodos.

b) Memorial de cálculo das obras

O projeto deverá ser desenvolvido com base em critérios de durabilidade, funcionalidade, estética, estanqueidade e de segurança das estruturas, em critérios de exequibilidade construtiva e de viabilidade econômica, bem como na adequação ao projeto arquitetônico previsto.

c) Peças gráficas

Os desenhos deverão abranger fundações, blocos, lajes, vigas, paredes, pilares, cobertura e outros componentes específicos.

Os desenhos deverão proporcionar uma visão geral do projeto, apresentando todas as plantas e cortes necessários para o seu entendimento, bem como indicando as juntas de dilatação, apoios, ressaltos, cotas de interesse e outros detalhes relevantes.

d) Projeto de formas

Os desenhos deverão apresentar as formas das estruturas, em plantas, cortes e detalhes necessários à sua montagem, bem como a posição relativa entre seus elementos, juntas e cotas.

Devem constar, nesses desenhos, os detalhes da fixação de peças mecânicas, como ranhuras, chumbadores, perfis para "stop-logs", "flap-gates", comportas, peças embutidas, etc.

e) Projeto de armação

Os desenhos deverão mostrar a ferragem necessária para a armação dos elementos citados, tanto em planta quanto em cortes, devendo cada um deles ser identificado através de um número. Cada tipo de barra da armadura deverá ter, na mesma folha, um detalhe apresentando comprimento, bitola e dobras.

O espaçamento entre barras da armadura deve ficar claramente indicado, tanto em planta como nos cortes.

O modo de dobrar emendas e ganchos deve atender à NBR 6118:2007. Os desenhos devem conter a lista de armadura e o respectivo resumo, evitando uma relação à parte.

f) Concreto

- Durabilidade

Devem constar no projeto: a relação água/cimento, o consumo de cimento por metro cúbico de concreto, o tipo de cimento e o cobrimento, que determinam a durabilidade da estrutura, bem como a dimensão máxima do agregado usado, a fim de que se possa verificar o item 6.3.2.2 (espaçamento das barras nas vigas) da NBR 6118:2007.

- Resistência Característica à Compressão

A resistência característica à compressão do concreto (f_{ck}), expressa em MPa utilizada no cálculo das estruturas, deve ser enquadrada nos grupos previstos na NBR 8953:2011 (concreto para fins estruturais - classificação por grupos de resistência).

- Impermeabilização

Deverão ser consideradas, como parte integrante do projeto, as impermeabilizações previstas, especificando-se os materiais e sistemas impermeabilizantes, bem como os detalhes de acabamento a serem adotados nos pontos críticos: ralos, platibandas, juntas de dilatação, mudanças de ângulo, entre outros. O projeto deve atender às prescrições da NBR 9575:2010.

g) Escoramento

A contratada deverá elaborar o projeto do escoramento metálico-madeira, quando necessário, para a vala ou cava, levando em conta o perfil geológico e as cargas atuantes. Em solos com permeabilidade muito baixa, deve ser considerado, no dimensionamento, o empuxo hidrostático.

O escoramento deverá ser criteriosamente avaliado em termos de custos e segurança. O projeto de escoramento deverá ser suficientemente detalhado, indicando, sempre, as cotas, na busca da redução de custos, seja considerando escavação em talude ou métodos não destrutivos, principalmente quando em áreas urbanas com muitas interferências.

8.3.1 Fundação da ETE

Com base no Estudo Geotécnico, a contratada deverá elaborar o projeto estrutural das fundações, contendo:

- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Plantas, cortes, detalhes e especificações;
- Dimensionamento das soluções de fundação indicadas (estacas, blocos, sapatas, radier ou outras);
- Listas de materiais, cargas e quantitativos;
- Orçamento;
- ART específica;

- Compatibilização com os projetos existentes da ETE Praia Grande, incluindo arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e demais documentos fornecidos.

O profissional deverá avaliar as inconsistências existentes no projeto apresentado pela prefeitura, e usar como base o Estudo Geotécnico para definir a melhor técnica a ser aplicada para fundação. O projeto apresentado prevê a aplicação de Fundação Profunda através de estacas, no entanto, devem ser realizadas análises para determinar o comprimento das estacas e a profundidade de cravação.

A definição dos serviços será acompanhada e aprovada pela equipe de fiscalização da municipalidade e da AGEVAP. Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT.

8.3.2 Projeto Estrutural da Casa de Apoio

O projeto deverá compreender:

- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Plantas de formas, armações, cortes e detalhes;
- Especificações dos materiais e quantitativos;
- ART;
- Compatibilização com os projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico e demais disciplinas correlatas, assegurando inexistência de interferências.

Parecer da CAIXA apontou a necessidade de detalhamento das armações e do grauteamento de alvenaria estrutural, bem como da escada da casa de apoio.

8.3.3 Projeto Estrutural dos Muros

O projeto deverá incluir:

- Levantamento de campo (se necessário);
- Detalhamento de fundação, armação das paredes, impermeabilização, pingadeiras, revestimento e pinturas;
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Plantas, cortes, detalhes executivos;
- Especificações de materiais e quantitativos;
- ART;
- Compatibilização com projetos existentes.

A CAIXA apontou a necessidade de aumentar a altura do muro nas seções voltadas para a escola, contíguas à área da ETE, devido à cota mais elevada do piso da instituição de ensino. Para assegurar condições adequadas de segurança, torna-se necessária a elevação do muro em 1 (um) metro nesses trechos.

8.4 Projeto de Terraplenagem (corte e aterro)

O Projeto deverá conter:

- Levantamento de campo, com identificação das cotas existentes e pontos de referência;
- Planta de locação e implantação do terreno, indicando limites, interferências e edificações existentes, prevendo escavações referentes às fundações dos tanques, casa de apoio e muros (blocos e vigas baldrames) e ao corte que deverá ser feito no terreno da escola;
- Modelagem do terreno com curvas de nível existentes e projetadas;
- Definição das áreas de corte e aterro, com volumes devidamente quantificados;
- Perfis longitudinais e transversais representativos;
- Indicação da necessidade de contenções, drenagem superficial provisória e sistemas auxiliares;
- Especificação técnica dos materiais e critérios de compactação;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Anotações de responsabilidade técnica (ART).

8.5. Projeto de Drenagem das águas pluviais

O projeto deverá conter:

- Levantamento das áreas de contribuição, cotas e microdrenagens existentes dentro da área de implantação da ETE;
- Estudos hidrológicos e parâmetros adotados (tempo de retorno, coeficientes de escoamento, intensidades pluviométricas etc.);
- Dimensionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem (canaletas, bocas de lobo, caixas coletoras, tubulações, dissipadores, poços de visita etc.);
- Planta baixa geral com indicação dos sistemas de captação, condução e lançamento final;
- Perfis longitudinais das tubulações e canais, com cotas de terreno e de projeto;
- Detalhamento construtivo de todas as estruturas de drenagem;
- Especificações técnicas dos materiais e métodos executivos;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Anotações de responsabilidade técnica (ART).

8.6. Revisão e complementação do projeto elétrico detalhado

O projeto deve conter:

- Memorial descritivo e justificativo: Documento detalhado que especifica as premissas de projeto, normas técnicas (como a ABNT NBR 5410), e o funcionamento geral do sistema;
- Cálculo de demanda e cargas: Levantamento das potências de todos os motores, bombas, sopradores, sistemas de gradeamento e utilidades. Deve prever fatores de potência, demanda e simultaneidade;
- Cálculo de curto-circuito e seletividade: Essenciais para garantir que os disjuntores e fusíveis operem corretamente sem desligar toda a planta em caso de falha;
- Diagramas unifilares e multifilares: Representação esquemática do sistema elétrico, desde a entrada de energia da concessionária, passando pelos transformadores e quadros, até os circuitos finais;
- Plantas de baixa e média tensão: Desenhos de locação de eletrodutos, calhas, leitos, dimensionamento e lançamento de cabos para força e comando;
- Detalhes de montagem eletromecânica: Detalhamento construtivo dos painéis elétricos (QTA - Quadro de Transferência Automática, CCM - Centro de Controle de Motores, e QDL - Quadro de Distribuição Local);
- Projeto de aterramento (SPDA): Dimensionamento de malhas de terra para proteção dos equipamentos e segurança dos operadores. Deve considerar o ambiente úmido e corrosivo

típico de uma ETE;

- Proteção contra descargas atmosféricas: Dimensionamento dos captores, descidas e DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos);
- Lógica de controle: Projeto de automação para operação de motobombas e sopradores, permitindo operação manual e automática (via inversores de frequência e CLP - Controlador Lógico Programável) (se couber);
- Instrumentação: Especificação de sensores de nível, medidores de vazão (ex: Calha Parshall), medidores de oxigênio dissolvido e inversores de frequência para controle de vazão (se couber);
- Iluminação interna e externa: Projetos luminotécnicos para as áreas operacionais, de manutenção e vias de acesso.
- Tomadas de uso geral e específico: Para equipamentos de manutenção e operação;
- Grau de Proteção: Os painéis e componentes instalados em áreas externas ou expostas a gases e umidade exigem grau de proteção reforçado (IP) e tratamento anticorrosivo (pintura epóxi); e
- Sistemas de emergência: Previsão de geradores ou motobombas a diesel para evitar extravasamento de esgoto em caso de falta de energia na rede pública.

8.7. Projeto da Rede Coletora

Atualmente, a rede existente está implementada somente na parte baixa do bairro, como mostra a figura a seguir:

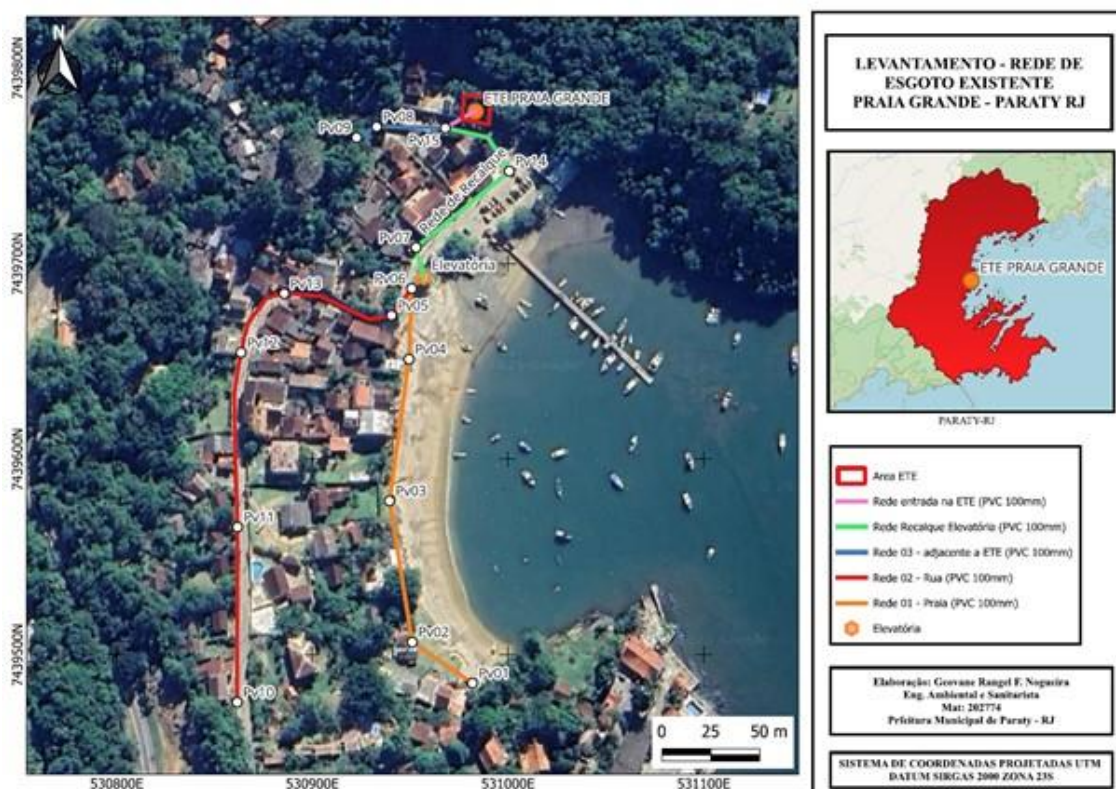


Figura 2 - Rede coletora existente.

Faz-se necessário, pensando na ampliação do atendimento da ETE, dimensionar e projetar a rede necessária para o atendimento de toda localidade entre a praia e a Rodovia Rio-Santos (litorânea), parte essa entendida na figura 3:

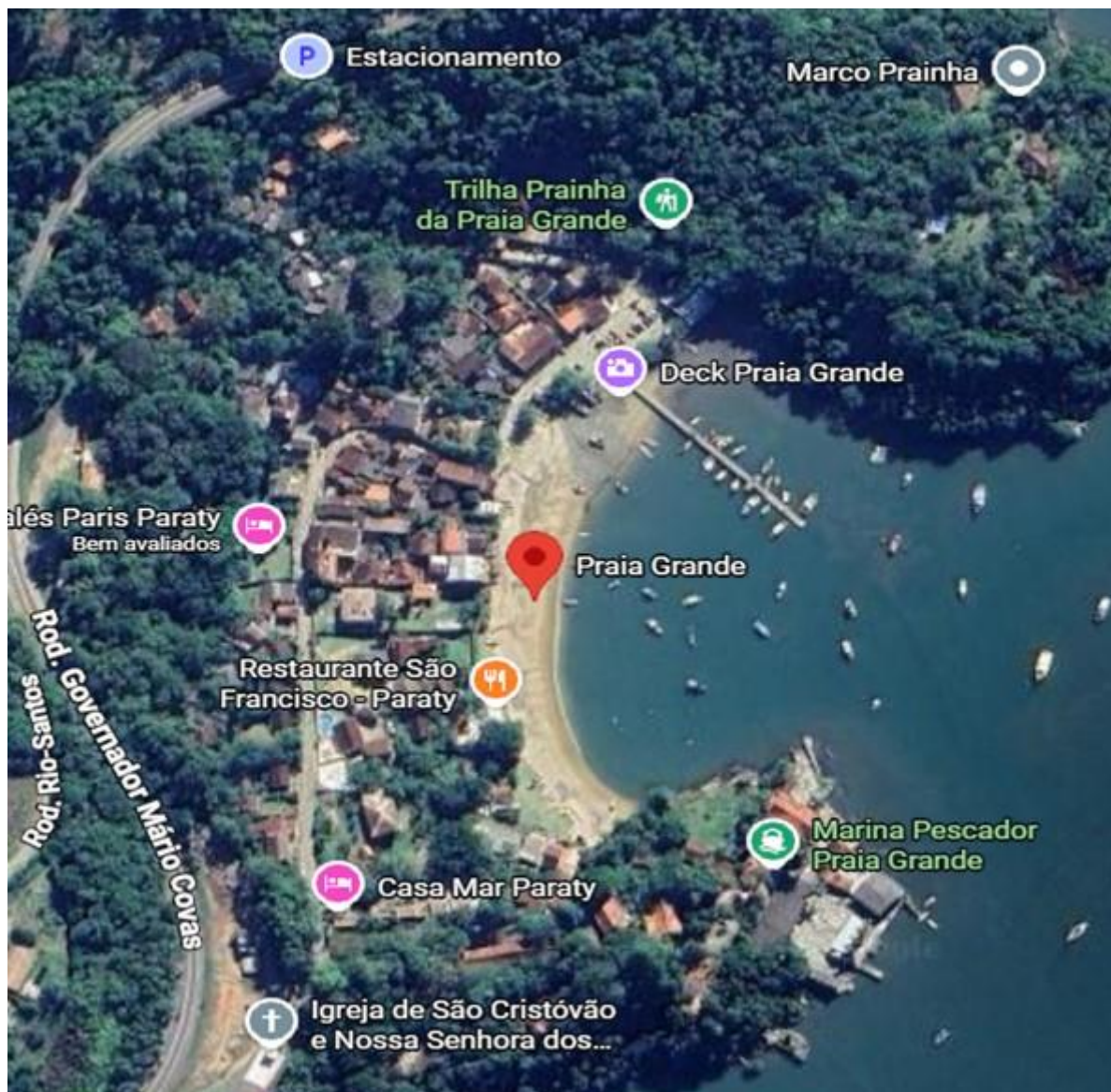


Figura 3 - Localidade da Praia Grande - Paraty/RJ

Importante ressaltar que a rede não será objeto de execução no âmbito do Contrato de Transferência assinado via CEF, mas, um projeto para ser executado posteriormente, com vistas a maior cobertura de coleta e tratamento, de acordo com a capacidade da ETE.

8.8. Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária (geral) deverá ser atualizada e conter:

- Quantitativos completos;
- Composições de custo baseadas no SINAPI, EMOP, SCO ou outro sistema aceito pela AGEVAP;
- Insumos, custos unitários e totais;
- BDI e encargos;
- Memórias de cálculo e Memorial descritivo consolidado, contendo sequencialmente as especificações dos serviços da planilha orçamentária, compatibilizando a numeração dos itens e a descrições dos serviços entre esses dois documentos, com as informações suficientes e necessárias para a boa compreensão do que será realizado, de forma a orientar a execução da obra e o acompanhamento técnico da fiscalização.
- Atualização dos custos e cotações próprias apresentando quadro de cotações próprias contendo: os nomes das empresas, CNPJ, contatos, no mínimo três cotações para cada item, utilização de mediana ou média desses três valores e data dessas cotações. Podendo ser aceitos valores coletados em sites da internet, desde que apresentados o site, o dia e a hora da coleta;

Itens a serem incluídos e corrigidos na planilha orçamentária de acordo com parecer da CAIXA:

- Incluir serviços de demolição das estruturas da ETE existente,

escavação, retirada e transporte dos entulhos, necessários para a execução da obra;

- Incluir a aquisição de gerador de 15 KVA para atendimento exclusivo da ETE em caso de falta de energia;

8.9. Compatibilização dos Projetos e Adequação de Projetos existentes

A contratada deverá compatibilizar todos os projetos elaborados com os documentos existentes fornecidos pela AGEVAP, incluindo:

- projeto arquitetônico;
- projeto hidrossanitário;
- projeto elétrico;
- memoriais descritivos e de cálculo existentes;
- Planilha orçamentária;
- Plantas e memoriais previamente concluídos.

Conflitos identificados deverão ser solucionados sem ônus adicional para a AGEVAP.

9. Produtos a serem entregues

1. Plano de Trabalho (PDF).
2. Relatório completo de sondagem rotativa (PDF).
3. Projeto estrutural das fundações (PDF + DWG + ART); Projeto estrutural da casa de apoio (PDF + DWG + ART); Projeto estrutural dos muros (PDF + DWG + ART).
4. Projeto de terraplenagem (corte e aterro) (PDF + DWG + ART);

5. Projeto de Drenagem das águas pluviais (PDF + DWG + ART).
6. Projeto do Canteiro de obras readequado (PDF + DWG + ART).
7. Projeto Elétrico (PDF + DWG + ART);
8. Dimensionamento e projeto da rede coletora (PDF + DWG + ART);
9. Planilha orçamentária completa (XLSX + PDF).
10. Memoriais descritivos e de cálculo consolidados, contendo sequencialmente as especificações dos serviços da planilha orçamentária, compatibilizando a numeração dos itens e as descrições dos serviços entre esses dois documentos, com as informações suficientes e necessárias para a boa compreensão do que será realizado, de forma a orientar a execução da obra e o acompanhamento técnico da fiscalização.
11. Relatório de compatibilização dos projetos previstos no escopo.

10. Apresentação

As minutas, revisões e versão final dos produtos deverão ser entregues conforme Tabela 4.

Tabela 4. Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos.

Minutas	Relatórios e peças gráficas	-1 (uma) via digital encaminhada por e-mail.
Revisões	Relatórios e peças gráficas	-1 (uma) via digital encaminhada por e-mail.
Versão Final	Relatórios	-2 (duas) vias digitais encaminhada por e-mail
	Peças gráficas	-2 (duas) vias digitais encaminhada por e-mail. - 2 (duas) vias impressas em formato A2 ou A1, conforme pertinente, organizada em pasta AZ.

Os arquivos dos produtos deverão ser encaminhados nos formatos fechado (PDF) e aberto para edição (DOC, DOCX, XLS, XLSX, DWG, DXF, entre outros, de acordo com a natureza do arquivo).

As vias digitais em formato fechado da versão final dos produtos deverão ser entregues com assinatura eletrônica ou digitalizadas para AGEVAP e as vias impressas assinadas entregues ao município.

Cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis pela elaboração dos projetos deverá ser entregue em 2 (duas) vias.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos.

O controle deverá ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação.

A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria contratada.

As normas a seguir, baseadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

a) Normas

Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente a NBR 10719:2011. A contratada deverá notar que as normas técnicas para mão de obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas, têm caráter orientativo e não restritivo.

A contratada poderá substituir os mesmos por normas, materiais e equipamentos aceitos internacionalmente, desde que demonstrem, a critério do contratante, que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese estas normas estarão sujeitas à aceitação pelo cliente antes de sua aplicação.

b) Unidades

Os desenhos devem apresentar escalas conforme a NBR 8196:1999, linhas definidas pela NBR 8403:1984, caracteres conforme a NBR 8402:1994 e folhas cujo *layout* e dimensões devem atender à NBR 10068:1987.

c) Redação

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, podendo as tabelas numéricas na fase de minuta serem apresentadas em manuscrito com letras bem legíveis (memorial de cálculo). Em sua versão final, todos os documentos devem ser digitados.

d) Apresentação

A entrega das minutas, relatórios, memoriais e plantas deverão ser digitais a AGEVAP e município, entretanto 2 (duas) vias impressas em formato A2 ou A1, conforme pertinente, organizada em pasta AZ somente ao município.

11. Pagamento

A periodicidade de pagamento dos serviços contratados será determinada por meio da aprovação dos produtos constantes neste Termo de Referência, e o valor respeitará os custos de elaboração de cada um dos produtos especificamente (valor por produto). A efetuação dos

pagamentos, portanto, fica condicionada à aprovação final de cada um dos produtos pela AGEVAP, mediante a apresentação de suas versões finais nos padrões determinados neste Termo de Referência; e à emissão a Nota Fiscal pela contratada.

Os produtos deverão ser entregues e serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no Anexo B, respeitados os percentuais de repasse estabelecidos pela AGEVAP.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da AGEVAP, após aprovação final do respectivo produto.

A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas da Certificado de Regularidade do FGTS/CRF (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união/ Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Tributária de Débitos Estaduais e CNDTS (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) na data do pagamento. Caso haja necessidade por parte da contratante, poderá ser solicitada a emissão de mais de uma nota fiscal para o pagamento.

Em caso de a fatura não ser aceita pela AGEVAP, será devolvida à contratada para as devidas correções, sem ônus para a AGEVAP, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços.
- b) Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência.
- c) Notificar a AGEVAP, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto.
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a AGEVAP/Comitê BIG, desde que de responsabilidade da Contratada.
- f) Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da Contratante.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- h) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

- j) Deverá possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência.
- k) Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço.
- l) Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços.
- m) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- n) Quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços.

13. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA

O custo máximo para elaboração de cada projeto, conforme atividades descritas neste Termo de Referência, será como apresentado na Tabela 5.

Tabela 5: Custo máximo

Grupo 01			
Município	Projeto	Abrangência (Habitantes)	Custo máximo (R\$)
Paraty/RJ	Adequação do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Praia Grande	1.200	R\$ 160.998,38
Total			R\$ 160.998,38

Esse valor será pago de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Desta forma, o custo máximo para elaboração das atividades descritas neste Termo de Referência será de R\$ 160.998,38 (cento e sessenta e mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

O prazo para desenvolvimento dos estudos e projetos objetos deste Termo de Referência será 3 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

O presente termo de referência, em seu Anexo B, apresenta o cronograma físico-financeiro.

A empresa contratada deverá atender às solicitações de revisão e/ou modificação propostas pelo município e pela AGEVAP, desde que os apontamentos estejam em conformidade com este Termo de Referência.

14. ACOMPANHAMENTO

Será designado um empregado da AGEVAP como gestor do contrato para acompanhamento dos serviços especificados neste Termo de Referência, e haverá também a atuação de um profissional designado pela Prefeitura de Paraty, que prestará apoio à AGEVAP no acompanhamento dos projetos.

O profissional designado pelo município irá contribuir com o desenvolvimento do projeto e analisar os produtos entregues ao longo da execução do contrato.

Angra dos Reis/RJ, na data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Vitor Santos Lisboa

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Siqueira

Diretor de Obras, Projetos e Estudos

(assinado eletronicamente)

Fabio Oliveira da Silva

Gerente Técnico

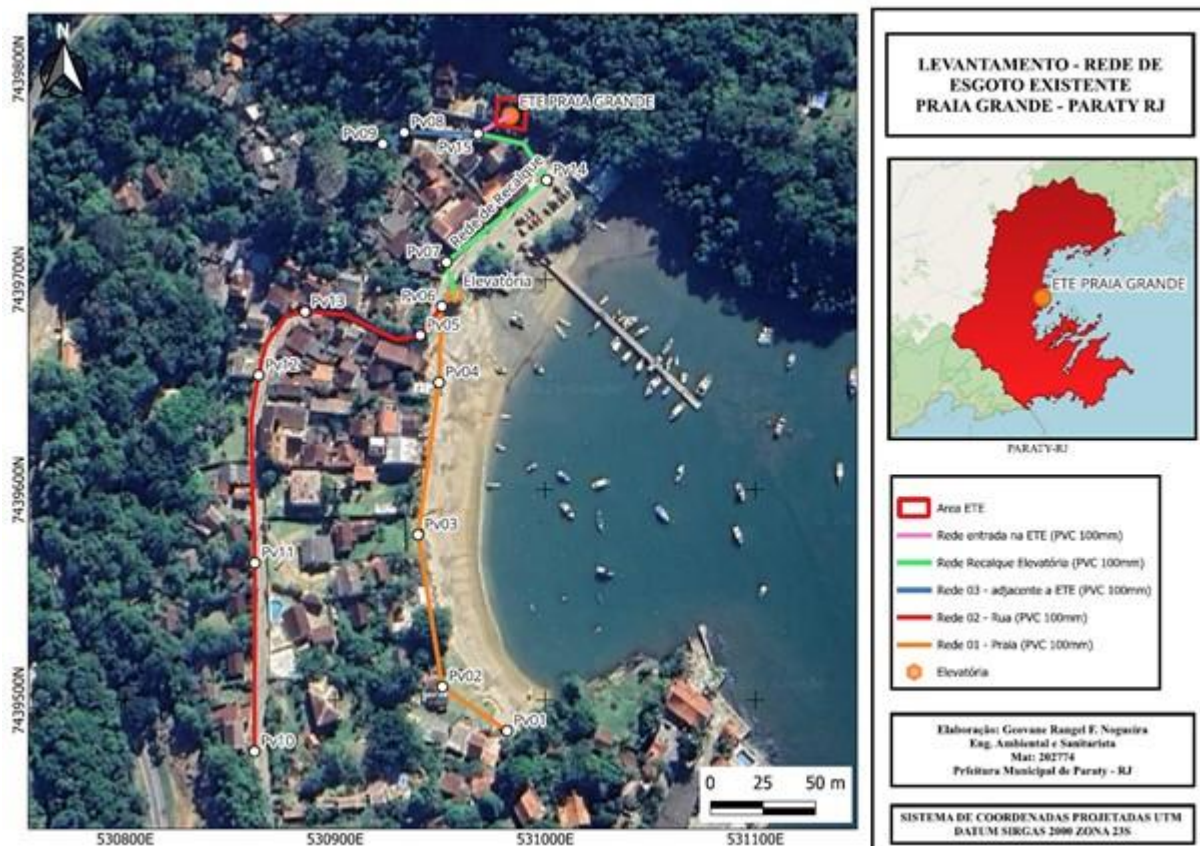
AGEVAP
AGÊNCIA DE BACIA

Etapa	Produto	Repassse (R\$)	Percentual (%)	Mês 1																														Mês 2																														Mês 3																													
				2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80																																																		
-	Assinatura do contrato	-	-																																																																																										
1	Plano de Trabalho	2.564,06	1,6%																																																																																										
2	Relatório completo de sondagem rotativa.	90.847,75	56,4%																																																																																										
3	Projetos Estruturais	16.400,02	10,2%																																																																																										
4	Projeto Terraplanagem	5.503,68	3,4%																																																																																										
5	Projeto de Drenagem (pluvial)	5.503,68	3,4%																																																																																										
6	Projeto do Canteiro	4.566,88	2,8%																																																																																										
7	Projeto Elétrico	11.519,17	7,2%																																																																																										
8	Dimensionamento e Projeto da Rede Coileitora	7.426,73	4,6%																																																																																										
9	Planilha Orçamentária	8.974,22	5,6%																																																																																										
10	Memoriais Descritivos	3.846,09	2,4%																																																																																										
11	Compatibilização dos Projetos	3.846,09	2,4%																																																																																										
Valor total		160.998,38	100%																																																																																										

- Assinatura do contrato
- Elaboração e entrega da primeira versão do produto
- Análise do produto
- Entrega e aprovação da versão final do produto



ANEXO II - LOCALIDADE CONTEMPLADA E REDE EXISTENTE



ANEXO III - ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							46.794,17	29,1
	<i>Consultores</i>								
1.1.1	Engenheiro Civil Pleno	DNIT	P8058	92,10	hora	228,00	20.998,80	36.537,91	22,7
1.1.2	Engenheiro Eletricista	DNIT	P8058	92,10	hora	64,00	5.894,40	10.256,26	6,4
2	Serviços de apoio técnico							114.204,19	70,9
	<i>Outras despesas</i>								
2.1.1	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	DNIT	E8889	402,64	dia	27,00	10.871,28	13.806,53	8,6
2.1.2	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	34,00	11.390,00	14.465,30	9,0
2.1.3	mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte ate 50 km	EMOP	01.009.0050-0	14.265,33	Unidade	4,00	57.061,32	72.467,88	45,0
2.1.4	perfuração rotativa com coroa de Wídia, em solo, diâmetro 8", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo	EMOP	01.002.0042-0	250,00	Metros	30,00	7.500,00	9.525,00	5,9
2.1.5	marcos topográficos de concreto com pino de referência, em encosta. Fornecimento e colocação	EMOP	01.016.0155-0	93,02	Unidade	10,00	930,20	1.181,35	0,7
2.1.6	ART	CREA-RJ	-	271,47	Unidade	8,00	2.171,76	2.758,14	1,7
Valor total (R\$)								160.998,38	100,0

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1.787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

Item	Custo	Alíquota
ES	Encargos sociais	81,79%
ESA	Encargos sociais sobre RPA	20,00%
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras	17,29%
L	Lucro	8,76%
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)	16,62%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
ISS		5,00%

####

K1	Equipe permanente	$(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$	2,52
K2	Equipe de consultores	$(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$	1,74
K3	Despesas de serviços de apoio técnico	$(1+L)*(1+DFL)$	1,27
K4	Despesas diversas	$(1+L)*(1+DFL)$	1,27



ANEXO IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão comprovar o cumprimento dos requisitos técnicos mínimos, conforme itens apresentados abaixo para qualificação necessária para análise de proposta licitatória. Os documentos devem ser apresentados em conjunto no Envelope 2 - Documentos de habilitação.

I - Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde atua.

II - No mínimo 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica/Operacional expedido por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, ou por empresa particular com firma reconhecida;

III - no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a LICITANTE possui no seu quadro, na data da licitação, profissional ou profissionais de nível superior que tenham experiência na execução de Estações de Tratamento de Esgoto, averbado pelo CREA e/ou CAU.

A exigência desses atestados se dá pela singularidade e dimensão do objeto deste Termo de Referência, a experiência mínima esperada da empresa a ser contratada se baseia em um critério de razoabilidade em relação ao escopo do projeto.

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA e/ou CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução de serviços constantes neste Termo de Referência.

Os ACTs devem estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

Só serão aceitos ACTs de objetos concluídos;

Não serão aceitos mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados.

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Para a fase de habilitação do processo licitatório a empresa comprovará sua experiência e qualificação técnica por Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

O ACT deve ser feito em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante, contendo informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo o documento, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou órgão público em questão.

O ACT é o documento que indica que a empresa tem competência para o cumprimento do objeto do edital, comprovando a experiência da empresa. Trata-se de uma declaração, devidamente autenticada, feita por outra empresa ou por algum órgão público que já tenha contratado a empresa, atestando que a mesma cumpriu com as obrigações de editais anteriores, comprovando, assim, a entrega ou conclusão de produtos ou serviços previamente contratados, descrevendo ainda como foi a contratação, se a empresa entregou os produtos previstos de forma adequada e dentro dos prazos estipulados, a época em que ocorreu a contratação.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa deverá compor sua equipe técnica atendendo aos requisitos de experiência dos profissionais que exercerão as funções exigidas no edital. Para tanto, deverá submeter a apreciação da AGEVAP a documentação de comprovação de experiência de cada profissional. Serão considerados válidos os seguintes documentos em nome do profissional:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT): conjunto das atividades técnicas desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições e registradas no respectivo conselho de classe por meio de ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica. Pertencente sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra/serviço realizado. O CAT é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência.

A empresa que não comprovar a experiência dos profissionais da equipe técnica será inabilitada.

ANEXO V - MATRIZ DE DOCUMENTOS EXISTENTES E PENDÊNCIAS

1. Finalidade

A presente Matriz de Documentos Existentes e Pendências tem por finalidade organizar, classificar e controlar os documentos técnicos, administrativos, ambientais, fundiários, orçamentários e institucionais já disponíveis para o empreendimento da nova ETE Praia Grande, bem como indicar a providência técnica esperada da contratada no âmbito da presente contratação.

A matriz deverá ser utilizada pela contratada como instrumento inicial de apropriação documental, devendo ser apresentada juntamente com o Plano de Trabalho e atualizada sempre que novos documentos forem disponibilizados pela AGEVAP, Município de Paraty/RJ, CAIXA, órgãos ambientais ou demais entidades envolvidas.

2. Observações

A matriz deverá ser atualizada ao longo da execução contratual, especialmente quando forem recebidos novos documentos, novas manifestações da CAIXA, novas informações do Município de Paraty/RJ ou apontamentos da fiscalização da AGEVAP.

A ausência de documento, a existência de documento incompleto ou a identificação de incompatibilidade entre peças técnicas deverá ser formalmente registrada pela contratada, com indicação do impacto sobre escopo, prazo, orçamento, aprovação pela CAIXA e futura licitação da obra.

3. Matriz de documentos existentes e pendências

Nº	Documento / Disciplina	Existe?	Formato recebido	Responsável original	Situação técnica identificada	Pendência / Observação	Ação exigida da contratada	Produto correspondente	ART/RRT necessária?	Responsável	Status
1	Memorial Descritivo da ETE Praia Grande	Sim	DOCX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita revisão e compatibilização	Compatibilizar com projetos, orçamento, cronograma e exigências da CAIXA	Revisar, atualizar e compatibilizar	Memorial Descritivo Consolidado	Sim, se houver assunção técnica	Contratada	A iniciar
2	Memorial de Cálculo da ETE	Sim	DOCX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita conferência técnica	Verificar parâmetros hidráulicos, população, vazão, unidades de tratamento e compatibilidade com orçamento	Revisar e compatibilizar	Memorial de Cálculo Consolidado	Sim	Contratada	A iniciar
3	Planilha Orçamentária da obra	Sim	XLSX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita atualização	Revisar quantitativos, preços, BDI, composições, cotações e itens apontados pela CAIXA	Atualizar e compatibilizar	Orçamento Consolidado	Sim	Contratada	A iniciar
4	Cronograma físico-financeiro da obra	Sim	XLSX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita adequação	Compatibilizar com orçamento atualizado, sequência executiva e produtos revisados	Revisar e compatibilizar	Cronograma Físico-Financeiro Consolidado	Não/Sim, conforme responsabilidade assumida	Contratada	A iniciar
5	QCI / Quadro de Composição do Investimento	Sim	XLSX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita conferência	Compatibilizar com orçamento consolidado e exigências da CAIXA	Revisar e adequar	QCI atualizado	Não/Sim, conforme responsabilidade assumida	Contratada	A iniciar
6	Plano de Trabalho da obra	Sim	DOCX/PDF	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita compatibilização	Ajustar ao novo pacote técnico, cronograma, etapas e recomendações da CAIXA	Revisar e compatibilizar	Plano de Trabalho Revisado	Não/Sim, conforme responsabilidade assumida	Contratada	A iniciar
7	Relatório de Sondagem SPT	Sim	PDF	Prefeitura de Paraty / Terceiros	Existente, porém insuficiente segundo apontamentos da CAIXA	SPT indicou condição impenetrável; necessidade de investigação rotativa	Analisar e complementar com sondagem rotativa	Relatório Geotécnico Consolidado	Sim	Contratada	Pendente

Nº	Documento / Disciplina	Existe?	Formato recebido	Responsável original	Situação técnica identificada	Pendência / Observação	Ação exigida da contratada	Produto correspondente	ART/RRT necessária?	Responsável	Status
8	Sondagem rotativa	Não	—	—	Inexistente	Exigência técnica para avaliação da fundação e ocorrência de rocha	Executar investigação mínima prevista no TR	Relatório de Sondagem Rotativa	Sim	Contratada	Pendente
9	Projeto arquitetônico da ETE e Casa de Apoio	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita revisão e compatibilização	Conferir interferências com estrutura, hidráulica, elétrica, drenagem, escola e segurança	Revisar e compatibilizar	Projeto Arquitetônico Compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
10	Projeto de paginação da Casa de Apoio	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com estrutura, hidráulica, elétrica, acessos e uso operacional	Revisar e compatibilizar	Projeto da Casa de Apoio Compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
11	Projeto de cercamento / muro da ETE	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita complementação estrutural	Verificar altura junto à escola, fundações, estabilidade, impermeabilização e segurança	Revisar/complementar/elaborar estrutural	Projeto Estrutural dos Muros	Sim	Contratada	Pendente
12	Projeto da Bacia de Desaguamento de Lodo	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com lodo, drenagem, operação, orçamento e implantação	Revisar e compatibilizar	Projeto compatibilizado da bacia de desaguamento	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
13	Projeto de detalhamento da escada	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente/parcial	Compatibilizar com projeto estrutural, segurança, guarda-corpo e acesso	Revisar/complementar	Projeto estrutural/arquitetônico compatibilizado	Sim, se houver alteração	Contratada	A iniciar
14	Projeto de detalhamento do piso	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente/parcial	Compatibilizar com drenagem, cotas, operação, acesso e segurança	Revisar/complementar	Projeto de implantação/piso compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
15	Projeto de prevenção e combate a incêndio	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Verificar compatibilidade com casa de apoio, operação e exigências do CBMERJ	Revisar e apontar pendências	Relatório de compatibilização	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
16	Projeto de sobreposição da ETE antiga	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Essencial para demolição, transição operacional e implantação da nova ETE	Revisar e compatibilizar	Relatório de compatibilização / Plano de Transição	Sim, se houver intervenção técnica	Contratada	A iniciar

Nº	Documento / Disciplina	Existe?	Formato recebido	Responsável original	Situação técnica identificada	Pendência / Observação	Ação exigida da contratada	Produto correspondente	ART/RRT necessária?	Responsável	Status
17	Projeto de telhado da Casa de Apoio	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com estrutura, drenagem, instalações e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto da Casa de Apoio Compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
18	Projeto de canteiro de obras	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente, necessita revisão	Compatibilizar com área escolar, segurança, acesso, segregação de fluxos e obra futura	Revisar e adequar	Projeto de Canteiro Readequado	Sim, se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
19	Projeto elétrico / Diagrama multifilar	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty / Responsável técnico	Existente, necessita revisão e complementação	Conferir cargas, motores, bombas, sopradores, gerador, automação, aterramento, SPDA e segurança	Revisar e complementar	Projeto Elétrico Revisado	Sim	Contratada	Pendente
20	Projetos de água fria	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com casa de apoio, operação e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidrossanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
21	Projeto de esgotamento sanitário da Casa de Apoio	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com rede interna, caixas, ETE e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidrossanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
22	Projeto de tratamento preliminar	Sim, a confirmar	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente/parcial	Verificar gradeamento, desarenador, calha Parshall, limpeza e medição de vazão	Revisar/complementar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Sim, se houver alteração	Contratada	Pendente
23	Projeto do distribuidor hidráulico	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar com UASB, filtros, decantador, operação e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
24	Projetos de tubulações gerais e isométricos	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar conexões, diâmetros, materiais, quantitativos e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
25	Projeto do Decantador	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar hidráulica, estrutura, tubulações, operação e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar



Nº	Documento / Disciplina	Existe?	Formato recebido	Responsável original	Situação técnica identificada	Pendência / Observação	Ação exigida da contratada	Produto correspondente	ART/RRT necessária?	Responsável	Status
26	Projeto dos Filtros Aerados	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar aeração, tubulações, drenagem, operação, cargas e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
27	Projeto dos Reatores UASB	Sim	PDF/DWG, se disponível	Prefeitura de Paraty	Existente	Compatibilizar estrutura, ventilação, lodo, gases, drenagem e orçamento	Revisar e compatibilizar	Projeto hidráulico-sanitário compatibilizado	Se houver alteração técnica	Contratada	A iniciar
28	Projeto estrutural das fundações da ETE	Ausente ou insuficiente	A confirmar	A confirmar	Pendente	Necessário definir solução com base em sondagem rotativa	Elaborar ou revisar integralmente	Projeto Estrutural de Fundação da ETE	Sim	Contratada	Pendente
29	Projeto estrutural da Casa de Apoio	Ausente ou insuficiente	A confirmar	A confirmar	Pendente	Detalhar fundações, armações, grauteamento, lajes, escada e elementos estruturais	Elaborar/complementar	Projeto Estrutural da Casa de Apoio	Sim	Contratada	Pendente
30	Projeto estrutural dos muros	Ausente ou insuficiente	A confirmar	A confirmar	Pendente	Detalhar fundações, armações, altura junto à escola, revestimentos e impermeabilização	Elaborar	Projeto Estrutural dos Muros	Sim	Contratada	Pendente
31	Projeto de drenagem pluvial da área da ETE	Não identificado	—	—	Pendente	Ausência de solução completa para captação, condução e lançamento de águas pluviais	Elaborar	Projeto de Drenagem Pluvial	Sim	Contratada	Pendente
32	Projeto de terraplenagem	Não identificado	—	—	Pendente	Necessidade de cotas, cortes, aterros, volumes, compactação e interferências	Elaborar	Projeto de Terraplenagem	Sim	Contratada	Pendente
33	Projeto da rede coletora para atendimento futuro do bairro	Não identificado como completo	A confirmar	A confirmar	Pendente	Rede não integra a execução imediata da obra, mas deve subsidiar futura ampliação do SES	Elaborar/dimensionar conforme escopo do TR	Projeto de Rede Coletora	Sim	Contratada	Pendente

Nº	Documento / Disciplina	Existe?	Formato recebido	Responsável original	Situação técnica identificada	Pendência / Observação	Ação exigida da contratada	Produto correspondente	ART/RRT necessária?	Responsável	Status
34	Licença ambiental / autorização ambiental	Parcial/a confirmar	PDF/Processo	Município / órgão ambiental	Necessita verificação	Verificar LI, LO, dispensa, condicionantes e necessidade de autorização para transição	Mapear e registrar pendências	Matriz de Licenças e Autorizações	Não/Sim, se houver parecer técnico	Município/Contratada	A confirmar
35	Outorga ou autorização de lançamento	A confirmar	PDF/Processo	Município / órgão competente	Necessita verificação	Confirmar situação do lançamento, corpo receptor e condicionantes	Mapear e registrar pendências	Matriz de Licenças e Autorizações	Não	Município	A confirmar
36	Documentação fundiária / autorização de uso da área	Sim/parcial	PDF	Município / Estado	Necessita verificação	Confirmar titularidade, autorização de uso e compatibilidade com área escolar	Analisar e registrar pendências	Matriz documental / Relatório de Compatibilização	Não	Município/Estado	A confirmar
37	Parecer de Análise do Empreendimento da CAIXA	Sim	PDF	CAIXA	Documento de referência	Contém apontamentos a serem atendidos	Elaborar matriz de atendimento	Matriz de Atendimento à CAIXA	Não	Contratada/AGEVAP	Pendente
38	Plano de Transição Operacional e Ambiental	Não	—	—	Inexistente	Necessário para desativação/interferência na ETE existente e implantação da nova ETE	Elaborar	Plano de Transição Operacional e Ambiental	Sim, se aplicável	Contratada	Pendente
39	Matriz de Riscos Técnicos, Geotécnicos, Ambientais e Operacionais	Não	—	—	Inexistente	Necessária para controle dos riscos do empreendimento e da aprovação pela CAIXA	Elaborar e atualizar	Matriz de Riscos	Não	Contratada	Pendente
40	Matriz de Atendimento às Recomendações da CAIXA	Não	—	—	Inexistente	Necessária para rastrear o atendimento de cada apontamento da CAIXA	Elaborar e atualizar	Matriz de Atendimento à CAIXA	Não	Contratada	Pendente

ANEXO VI - MATRIZ DE ATENDIMENTO À CAIXA

1. Finalidade

A Matriz de Atendimento à CAIXA tem por finalidade organizar, controlar e demonstrar o atendimento às recomendações, exigências, diligências e apontamentos constantes do Parecer de Análise do Empreendimento emitido pela CAIXA, relacionados à implantação da nova ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ.

A matriz deverá ser elaborada pela contratada como produto obrigatório da contratação, devendo ser entregue em formato editável e atualizada ao longo da execução contratual, sempre que houver complementações, revisões ou novos apontamentos pela CAIXA, AGEVAP ou Município de Paraty/RJ.

2. Observações

Cada apontamento deverá estar vinculado a uma evidência objetiva de atendimento, como projeto, memorial, memória de cálculo, planilha, ART, relatório, licença, autorização, protocolo, manifestação técnica ou documento equivalente.

A matriz deverá ser atualizada a cada entrega de produto e, obrigatoriamente, antes da apresentação do pacote técnico final à AGEVAP, ao Município de Paraty/RJ e à CAIXA.

3. Classificação do status

Status	Significado
Pendente	Providência ainda não iniciada
Em análise	Providência em avaliação técnica
Em elaboração	Produto em desenvolvimento pela contratada
Em revisão AGEVAP	Produto entregue e em análise pela AGEVAP
Em revisão Município	Produto depende de manifestação do Município de Paraty/RJ
Em revisão CAIXA	Produto encaminhado ou sujeito à análise da CAIXA
Atendido	Apontamento integralmente atendido
Atendido com ressalva	Apontamento atendido parcialmente ou condicionado a providência externa
Não aplicável	Apontamento não se aplica, mediante justificativa técnica
Dependente de terceiros	Providência depende de documento, autorização ou decisão de terceiro

4. Matriz de atendimento às recomendações da CAIXA

Nº	Tema / Apontamento CAIXA	Descrição resumida da pendência	Documento de origem	Providência necessária	Produto relacionado no TR	Responsável principal	Evidência de atendimento	Prazo previsto	Status
1	Titularidade da área	Necessidade de comprovação da titularidade, autorização de uso ou regularidade da área onde será implantada a nova ETE	Parecer CAIXA / Documentação fundiária	Analisar documentação existente e indicar pendências formais	Relatório de Compatibilização / Matriz de Documentos	Município / Contratada	Documento fundiário, autorização de uso, certidão ou manifestação competente	A definir	Pendente
2	Área escolar	Necessidade de compatibilizar a implantação da ETE com o terreno da Escola Municipal Monsenhor Hélio Pires	Parecer CAIXA / Projetos / Documentação da área	Avaliar interferência com a escola, acessos, segurança, isolamento e rotina escolar	Projeto de Canteiro Readequado / Matriz de Riscos	Contratada / Município	Planta de implantação, plano de segurança e compatibilização	A definir	Pendente
3	Autorização de uso da área	Necessidade de autorização formal para utilização da área, caso envolva imóvel estadual, municipal ou uso compartilhado	Parecer CAIXA / Documentação fundiária	Verificar competência e documentação necessária	Matriz de Documentos / Relatório de Compatibilização	Município / AGEVAP	Autorização, termo, certidão ou manifestação formal	A definir	Pendente
4	Licenciamento ambiental	Necessidade de comprovar licença, dispensa, autorização ou regularidade ambiental para implantação da nova ETE	Parecer CAIXA	Mapear licenças existentes e pendências ambientais	Matriz de Licenças e Autorizações / Relatório de Compatibilização	Município / Contratada	Licença, dispensa, protocolo ou manifestação do órgão ambiental	A definir	Pendente
5	Outorga / autorização de lançamento	Necessidade de comprovar a regularidade do lançamento do efluente tratado	Parecer CAIXA	Verificar existência de outorga, autorização ou procedimento aplicável	Matriz de Licenças e Autorizações	Município	Outorga, autorização, protocolo ou manifestação do órgão competente	A definir	Pendente

Nº	Tema / Apontamento CAIXA	Descrição resumida da pendência	Documento de origem	Providência necessária	Produto relacionado no TR	Responsável principal	Evidência de atendimento	Prazo previsto	Status
6	Funcionalidade do sistema	Necessidade de demonstrar a funcionalidade global da nova ETE	Parecer CAIXA	Revisar memorial, fluxograma, dimensionamento, unidades, operação e eficiência esperada	Memorial Descritivo e de Cálculo Consolidado	Contratada	Memorial revisado, fluxograma e justificativa técnica	A definir	Pendente
7	Eficiência de tratamento	Necessidade de demonstrar que a solução proposta atende aos parâmetros ambientais aplicáveis	Parecer CAIXA / Memorial	Revisar premissas, vazão, população, DBO/DQO, SST, desinfecção e eficiência esperada	Memorial de Cálculo Consolidado	Contratada	Memória de cálculo e memorial justificativo	A definir	Pendente
8	Tratamento preliminar	Necessidade de revisar/complementar solução de gradeamento, caixa de areia e medição de vazão	Parecer CAIXA	Verificar se o projeto contempla tratamento preliminar adequado	Projeto Hidráulico-Sanitário Compatibilizado	Contratada	Planta, memorial e detalhes revisados	A definir	Pendente
9	Caixa de areia / desarenador	Necessidade de detalhar solução de remoção de areia	Parecer CAIXA	Dimensionar ou revisar desarenador, critérios de limpeza e operação	Projeto de Tratamento Preliminar	Contratada	Detalhe executivo e memória de cálculo	A definir	Pendente
10	Calha Parshall / medição de vazão	Necessidade de verificar medição de vazão de entrada	Parecer CAIXA	Confirmar existência, dimensionamento e compatibilidade com vazão de projeto	Projeto Hidráulico-Sanitário Compatibilizado	Contratada	Memorial e detalhe da calha/medição	A definir	Pendente
11	Gerador	Necessidade de inclusão de gerador para atendimento da ETE	Parecer CAIXA	Incluir gerador compatível no projeto, orçamento e memorial	Projeto Elétrico / Orçamento Consolidado	Contratada	Projeto elétrico, especificação e item orçamentário	A definir	Pendente
12	Sistema elétrico	Necessidade de revisar e complementar o projeto elétrico	Parecer CAIXA / Diagrama multifilar	Revisar cargas, motores, bombas, sopradores, painéis, aterramento, SPDA, DPS e automação	Projeto Elétrico Revisado	Contratada	Projeto elétrico completo, memorial e ART	A definir	Pendente
13	Painéis e automação	Necessidade de compatibilizar operação manual/automática dos equipamentos	Parecer CAIXA / Projeto elétrico	Verificar comando, proteção, inversores, CLP e sensores, se aplicável	Projeto Elétrico Revisado	Contratada	Diagramas, especificações e memorial	A definir	Pendente

Nº	Tema / Apontamento CAIXA	Descrição resumida da pendência	Documento de origem	Providência necessária	Produto relacionado no TR	Responsável principal	Evidência de atendimento	Prazo previsto	Status
14	Emissário existente	Necessidade de verificar capacidade, conservação e compatibilidade do emissário	Parecer CAIXA	Avaliar emissário existente e necessidade de intervenção	Relatório de Compatibilização / Memorial Consolidado	Contratada / Município	Relatório técnico e manifestação sobre capacidade	A definir	Pendente
15	Sondagem SPT insuficiente	Sondagem existente indicou material impenetrável e não permite definir com segurança a fundação	Parecer CAIXA / Relatório SPT	Realizar sondagem rotativa e interpretar resultados	Relatório Geotécnico	Contratada	Relatório de sondagem rotativa e ART	A definir	Pendente
16	Sondagem rotativa	Necessidade de investigação geotécnica complementar	Parecer CAIXA	Executar 3 pontos mínimos de sondagem rotativa, conforme TR	Relatório Geotécnico	Contratada	Perfis de sondagem, relatório e ART	A definir	Pendente
17	Fundação da ETE	Necessidade de elaborar/revisar projeto estrutural de fundações	Parecer CAIXA	Definir solução de fundação com base no estudo geotécnico	Projeto Estrutural de Fundação da ETE	Contratada	Plantas, memória de cálculo e ART	A definir	Pendente
18	Estacas pré-moldadas	Necessidade de verificar viabilidade de cravação e profundidade prevista	Parecer CAIXA / SPT	Confirmar ou alterar solução de fundação	Projeto Estrutural de Fundação da ETE	Contratada	Justificativa técnica e dimensionamento	A definir	Pendente
19	Casa de Apoio	Necessidade de detalhar estrutura da casa de apoio	Parecer CAIXA	Elaborar/complementar formas, armações, grauteamento, escada, laje e fundações	Projeto Estrutural da Casa de Apoio	Contratada	Projeto estrutural, memória e ART	A definir	Pendente
20	Muros	Necessidade de detalhar estrutura dos muros e elevar trechos junto à escola	Parecer CAIXA	Elaborar projeto estrutural dos muros, incluindo altura, fundação, impermeabilização e segurança	Projeto Estrutural dos Muros	Contratada	Plantas, cortes, detalhes, memória e ART	A definir	Pendente
21	Segurança junto à escola	Necessidade de garantir isolamento e segurança da área da ETE em relação à escola	Parecer CAIXA / Projetos	Compatibilizar muro, acessos, canteiro, rotas, sinalização e operação	Projeto de Canteiro / Matriz de Riscos	Contratada / Município	Planta de canteiro, diretrizes de segurança e isolamento	A definir	Pendente
22	Drenagem pluvial	Ausência ou insuficiência de projeto de drenagem da área da ETE	Parecer CAIXA	Elaborar projeto de drenagem pluvial	Projeto de Drenagem Pluvial	Contratada	Planta, perfis, memória de cálculo e ART	A definir	Pendente

Nº	Tema / Apontamento CAIXA	Descrição resumida da pendência	Documento de origem	Providência necessária	Produto relacionado no TR	Responsável principal	Evidência de atendimento	Prazo previsto	Status
23	Terraplenagem	Necessidade de projeto de corte, aterro, cotas e volumes	Parecer CAIXA / Projetos	Elaborar projeto de terraplenagem	Projeto de Terraplenagem	Contratada	Planta, perfis, volumes e ART	A definir	Pendente
24	Demolição da ETE existente	Necessidade de prever demolição, retirada, transporte e destinação de resíduos	Parecer CAIXA / Orçamento	Incluir serviços no orçamento e plano de transição	Orçamento Consolidado / Plano de Transição	Contratada	Itens orçamentários, memorial e plano	A definir	Pendente
25	Operação durante transição	Necessidade de avaliar funcionamento do sistema durante demolição/implantação	Parecer CAIXA	Elaborar plano de transição operacional e ambiental	Plano de Transição Operacional e Ambiental	Contratada / Município	Plano aprovado e medidas mitigadoras	A definir	Pendente
26	Controle de odores	Necessidade de avaliar odores em área escolar e entorno	Parecer CAIXA / Contexto local	Propor medidas de controle e mitigação	Matriz de Riscos / Memorial Consolidado	Contratada	Medidas no memorial, operação e projeto	A definir	Pendente
27	Orçamento desatualizado	Necessidade de atualização da planilha orçamentária	Parecer CAIXA	Atualizar preços, quantitativos, CPUs, cotações, BDI e encargos	Orçamento Consolidado	Contratada	Planilha XLSX/PDF, CPUs e memórias	A definir	Pendente
28	Quantitativos	Necessidade de rastreabilidade dos quantitativos	Parecer CAIXA	Revisar memórias de cálculo de quantitativos	Orçamento Consolidado / Memorial	Contratada	Memória de quantitativos vinculada às peças gráficas	A definir	Pendente
29	Composições próprias	Necessidade de justificar composições não constantes em sistemas referenciais	Parecer CAIXA	Apresentar CPUs, cotações, memória e justificativa técnica	Orçamento Consolidado	Contratada	CPUs, cotações e justificativas	A definir	Pendente
30	BDI	Necessidade de revisar e justificar BDI adotado	Parecer CAIXA	Apresentar composição de BDI compatível com normas e exigências	Orçamento Consolidado	Contratada	Demonstrativo de BDI	A definir	Pendente
31	Cronograma físico-financeiro	Necessidade de compatibilização com orçamento e sequência executiva	Parecer CAIXA	Revisar cronograma da obra	Cronograma Físico-Financeiro Consolidado	Contratada	Cronograma atualizado	A definir	Pendente

Nº	Tema / Apontamento CAIXA	Descrição resumida da pendência	Documento de origem	Providência necessária	Produto relacionado no TR	Responsável principal	Evidência de atendimento	Prazo previsto	Status
32	Compatibilização entre documentos	Necessidade de coerência entre projetos, memorial, orçamento e cronograma	Parecer CAIXA	Emitir relatório de compatibilização multidisciplinar	Relatório de Compatibilização Final	Contratada	Relatório final com pendências saneadas	A definir	Pendente
33	ARTs	Necessidade de ARTs dos projetos e documentos técnicos revisados/elaborados	Parecer CAIXA / TR	Emitir ARTs correspondentes às responsabilidades assumidas	Todos os produtos técnicos aplicáveis	Contratada	ARTs emitidas e assinadas	A definir	Pendente
34	Arquivos editáveis	Necessidade de entrega dos documentos em formatos editáveis	TR / Exigências institucionais	Entregar DOC/DOCX, XLS/XLSX, DWG/DXF e PDF	Todos os produtos	Contratada	Arquivos finais editáveis e assinados	A definir	Pendente
35	Pacote final para licitação	Necessidade de consolidar documentos aptos à futura licitação da obra	Finalidade do TR	Consolidar projetos, memoriais, orçamento, cronograma, ARTs e matrizes	Produto Final / Relatório de Compatibilização	Contratada	Pacote técnico final completo	A definir	Pendente



ANEXO VII - MATRIZ DE RISCOS TÉCNICOS, GEOTÉCNICOS, AMBIENTAIS E OPERACIONAIS

1. Finalidade

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, classificar, monitorar e propor medidas preventivas e mitigadoras para os principais riscos associados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos e documentos técnicos da nova ETE Praia Grande.

A matriz deverá ser elaborada pela contratada juntamente com o Plano de Trabalho, devendo ser atualizada ao longo da execução contratual sempre que forem identificados novos riscos, novas condicionantes, novas informações técnicas ou novos apontamentos pela AGEVAP, Município de Paraty/RJ, CAIXA, órgãos ambientais ou demais órgãos competentes.

2. Responsabilidades

A identificação dos riscos pela contratada não transfere a ela responsabilidades institucionais próprias da AGEVAP, do Município de Paraty/RJ, da CAIXA, dos órgãos ambientais, dos órgãos licenciadores ou da futura executora da obra.

Compete à contratada, contudo, identificar tecnicamente os riscos associados aos produtos sob sua responsabilidade, propor medidas preventivas e mitigadoras, registrar pendências e indicar os impactos potenciais sobre prazo, custo, aprovação pela CAIXA, retirada da cláusula suspensiva e futura licitação da obra.

3. Critérios de classificação

Classificação	Probabilidade	Impacto	Criticidade
Baixa	Evento pouco provável	Baixo efeito sobre escopo, prazo, custo ou aprovação	Baixa
Média	Evento possível	Pode gerar ajustes técnicos, atraso moderado ou custo adicional	Média
Alta	Evento provável ou já identificado	Pode comprometer aprovação, prazo, custo, solução técnica ou futura licitação	Alta
Crítica	Evento iminente ou com alta consequência	Pode impedir a aprovação, execução ou funcionalidade do empreendimento	Crítica

4. Atualização da matriz

Momento	Finalidade
Entrega do Plano de Trabalho	Apresentar riscos iniciais e estratégia de controle
Após sondagem rotativa	Atualizar riscos geotécnicos e estruturais
Após compatibilização dos projetos	Atualizar riscos técnicos, orçamentários e de execução
Antes do produto final	Demonstrar riscos tratados, pendentes ou dependentes de terceiros

5. Matriz de riscos

Nº	Risco identificado	Categoria	Causa provável	Consequência potencial	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida preventiva	Medida mitigadora/corretiva	Responsável	Momento de verificação	Status
1	Insuficiência da sondagem SPT existente	Geotécnico	SPT indicou condição impenetrável e não permitiu caracterização completa do subsolo	Insegurança na definição da fundação e questionamento pela CAIXA	Alta	Alto	Alta	Executar sondagem rotativa mínima prevista no TR	Revisar solução de fundação com base nos novos dados	Contratada	Início dos estudos geotécnicos	Pendente
2	Necessidade de sondagem complementar além dos 3 pontos previstos	Geotécnico	Resultados inconclusivos ou variação geológica significativa	Atraso, custo adicional e indefinição da solução de fundação	Média	Alto	Alta	Locar pontos de sondagem de forma tecnicamente justificada	Emitir relatório justificando investigação complementar para autorização AGEVAP/Município	Contratada / AGEVAP / Município	Após sondagem inicial	Pendente
3	Ocorrência de rocha ou material impenetrável em profundidade incompatível com estacas previstas	Geotécnico / Estrutural	Perfil geológico desfavorável	Necessidade de alterar solução de fundação	Média	Alto	Alta	Analisar sondagem rotativa e parâmetros geotécnicos	Redimensionar fundações, alterar tecnologia e atualizar orçamento	Contratada	Após relatório geotécnico	Pendente
4	Inviabilidade de cravação das estacas pré-moldadas previstas	Estrutural / Executivo	Solo impenetrável, rocha, vibração ou interferências locais	Mudança de solução estrutural, impacto no orçamento e prazo	Média	Alto	Alta	Verificar viabilidade técnica antes do projeto final	Propor sapatas, blocos, radier, microestacas ou outra solução justificada	Contratada	Projeto de fundação	Pendente
5	Subdimensionamento das fundações da ETE	Estrutural	Ausência de dados geotécnicos suficientes ou cargas incompletas	Risco estrutural, retrabalho, rejeição pela CAIXA	Média	Alto	Alta	Compatibilizar cargas dos tanques, casa de apoio, muros e equipamentos	Revisar cálculo estrutural e emitir ART	Contratada	Projeto estrutural	Pendente
6	Incompatibilidade entre estrutura, arquitetura, hidráulica e elétrica	Técnico / Compatibilização	Projetos elaborados em momentos distintos ou sem coordenação integrada	Interferências em obra, aditivos e questionamentos	Alta	Alto	Alta	Realizar compatibilização multidisciplinar	Emitir relatório de conflitos e revisar peças técnicas	Contratada	Durante todos os produtos	Pendente

Nº	Risco identificado	Categoria	Causa provável	Consequência potencial	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida preventiva	Medida mitigadora/corretiva	Responsável	Momento de verificação	Status
7	Ausência ou insuficiência do projeto de drenagem pluvial	Técnico / Ambiental	Projeto não identificado ou incompleto	Acúmulo de água, erosão, instabilidade, interferência na escola e obra	Alta	Alto	Alta	Elaborar projeto específico de drenagem	Incluir dispositivos, cotas, lançamento e orçamento	Contratada	Produto de drenagem	Pendente
8	Terraplenagem inadequada ou sem quantificação	Técnico / Orçamentário	Ausência de projeto de corte, aterro e volumes	Erro de orçamento, problemas de implantação e aditivos	Média	Alto	Alta	Levantar cotas e elaborar projeto de terraplenagem	Revisar volumes, cortes, aterros e compactação	Contratada	Produto de terraplenagem	Pendente
9	Interferência da obra com a Escola Municipal Monsenhor Hélio Pires	Operacional / Segurança	Implantação da ETE em terreno com unidade escolar	Risco a alunos, servidores, visitantes e rotina escolar	Alta	Alto	Alta	Prever isolamento, controle de acesso e canteiro readequado	Ajustar fases de obra, sinalização, barreiras e comunicação institucional	Contratada / Município	Projeto de canteiro e implantação	Pendente
10	Altura insuficiente dos muros junto à escola	Segurança / Estrutural	Diferença de cotas entre escola e área da ETE	Acesso indevido, queda, risco operacional e rejeição pela CAIXA	Alta	Alto	Alta	Elaborar projeto estrutural dos muros com altura adequada	Elevar trechos críticos e compatibilizar fundações	Contratada	Projeto dos muros	Pendente
11	Controle inadequado de odores	Ambiental / Operacional	Sistema anaeróbio, lodo, equalização e operação em área sensível	Reclamações, risco sanitário, impacto na escola e comunidade	Média	Alto	Alta	Prever medidas de ventilação, vedação, operação e manejo de lodo	Ajustar projeto, operação e plano de transição	Contratada / Município	Memorial e matriz de riscos	Pendente
12	Lançamento provisório de esgoto sem tratamento durante demolição/intervenção	Ambiental / Operacional	Desativação da ETE existente sem solução transitória	Dano ambiental, autuação e impedimento da obra	Média	Alto	Alta	Elaborar Plano de Transição Operacional e Ambiental	Prever by-pass, limpeza, operação provisória, caminhão limpa-fossa ou outra solução	Contratada / Município	Plano de transição	Pendente
13	Ausência de autorização ambiental para fase de transição	Ambiental / Institucional	Necessidade de intervenção no sistema existente	Risco de embargo, atraso e questionamento pela CAIXA	Média	Alto	Alta	Mapear licenças e autorizações necessárias	Solicitar manifestação do órgão competente	Município / Contratada	Matriz de licenças	Pendente
14	Licenciamento ambiental insuficiente ou vencido	Ambiental / Documental	Documentos não atualizados ou incompatíveis com nova ETE	Não aprovação do pacote técnico e atraso	Média	Alto	Alta	Verificar licenças, protocolos e condicionantes	Regularizar ou registrar pendência institucional	Município / AGEVAP	Matriz documental	Pendente

Nº	Risco identificado	Categoria	Causa provável	Consequência potencial	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida preventiva	Medida mitigadora/corretiva	Responsável	Momento de verificação	Status
15	Outorga ou autorização de lançamento ausente/incompatível	Ambiental / Institucional	Lançamento não regularizado ou sem confirmação documental	Questionamento pela CAIXA e órgão ambiental	Média	Alto	Alta	Verificar situação do lançamento e corpo receptor	Apontar necessidade de outorga, autorização ou manifestação	Município / Contratada	Matriz de licenças	Pendente
16	Emissário existente incompatível com a nova vazão	Técnico / Operacional	Aumento de vazão ou condição física insuficiente	Comprometimento da funcionalidade da ETE	Média	Alto	Alta	Avaliar capacidade e estado do emissário	Indicar necessidade de adequação ou intervenção	Contratada / Município	Memorial e compatibilização	Pendente
17	Orçamento incompleto ou desatualizado	Orçamentário	Planilha existente com base anterior e itens não contemplados	Inviabilidade de aprovação, aditivos e impugnações	Alta	Alto	Alta	Revisar preços, quantitativos, CPUs, BDI e cotações	Emitir orçamento consolidado com memória de cálculo	Contratada	Produto orçamento	Pendente
18	Ausência de itens de demolição da ETE existente	Orçamentário / Executivo	Escopo anterior não contemplou todos os serviços preliminares	Aditivo na obra futura e inconsistência na licitação	Alta	Alto	Alta	Revisar sobreposição da ETE antiga e serviços necessários	Incluir demolição, transporte, destinação e limpeza no orçamento	Contratada	Orçamento consolidado	Pendente
19	Ausência de gerador no orçamento/projeto	Elétrico / Orçamentário	Item apontado pela CAIXA não incluído	Falha operacional em falta de energia e rejeição técnica	Alta	Alto	Alta	Revisar projeto elétrico e especificações	Incluir gerador adequado no projeto e orçamento	Contratada	Projeto elétrico e orçamento	Pendente
20	Projeto elétrico incompleto	Técnico / Elétrico	Existência apenas de diagrama ou documentação parcial	Risco de falha operacional e não aprovação	Média	Alto	Alta	Revisar cargas, comandos, aterramento, proteção e automação	Elaborar projeto elétrico completo e ART	Contratada	Projeto elétrico	Pendente
21	Cargas elétricas incompatíveis com equipamentos	Elétrico / Operacional	Alteração de bombas, sopradores, gerador ou automação	Sobrecarga, falha de operação e custo adicional	Média	Alto	Alta	Conferir lista de equipamentos e potências	Redimensionar circuitos, painéis, proteções e cabos	Contratada	Projeto elétrico	Pendente
22	Incompatibilidade entre memorial, projetos e planilha orçamentária	Técnico / Orçamentário	Documentos de origens distintas e revisões diferentes	Impugnação, falhas de obra e questionamento de controle	Alta	Alto	Alta	Realizar compatibilização final obrigatória	Emitir relatório de compatibilização e revisar documentos	Contratada	Produto final	Pendente
23	Cronograma físico-financeiro incompatível com sequência executiva	Planejamento / Orçamentário	Cronograma baseado em orçamento não revisado	Dificuldade de medição, atraso e aditivos	Média	Médio/Alto	Média/Alta	Atualizar cronograma após orçamento consolidado	Compatibilizar etapas, desembolso e sequência técnica	Contratada	Cronograma consolidado	Pendente

Nº	Risco identificado	Categoria	Causa provável	Consequência potencial	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida preventiva	Medida mitigadora/corretiva	Responsável	Momento de verificação	Status
24	Cotações próprias insuficientes	Orçamentário	Itens sem referência oficial ou sem três cotações válidas	Glosa, rejeição pela CAIXA ou questionamento	Média	Alto	Alta	Identificar itens sem referência oficial	Apresentar cotações, fonte, data, CNPJ e critério de mediana/média	Contratada	Orçamento consolidado	Pendente
25	BDI inadequado ou sem memória	Orçamentário	Ausência de demonstrativo ou incompatibilidade metodológica	Questionamento da CAIXA e órgãos de controle	Média	Alto	Alta	Elaborar composição de BDI	Revisar BDI e encargos conforme metodologia aceita	Contratada	Orçamento consolidado	Pendente
26	Falta de ARTs dos produtos técnicos	Documental / Responsabilidade técnica	Ausência de emissão de ART específica	Não aceitação dos produtos e risco jurídico	Média	Alto	Alta	Definir responsabilidades por disciplina	Emitir ARTs correspondentes aos produtos	Contratada	Entrega de cada produto	Pendente
27	Atraso na manifestação do Município	Institucional	Dependência de dados, autorizações e validações municipais	Atraso na aprovação dos produtos	Média	Médio/Alto	Média/Alta	Definir fluxo e prazos de manifestação	Registrar dependências e impacto no cronograma	AGEVAP / Município	Ao longo do contrato	Pendente
28	Novos apontamentos da CAIXA após entrega dos produtos	Institucional / Aprovação	Análise técnica posterior ou exigência complementar	Retrabalho e atraso na retirada da cláusula suspensiva	Média	Alto	Alta	Manter matriz de atendimento atualizada	Realizar revisões dentro dos ciclos previstos	Contratada / AGEVAP	Após submissão à CAIXA	Pendente
29	Apoio à licitação interpretado como responsabilidade pelo certame	Jurídico / Institucional	Redação ampla ou ausência de delimitação	Ampliação indevida do escopo e conflito de atribuições	Média	Médio/Alto	Média	Delimitar apoio técnico no TR	Restringir atuação a esclarecimentos técnicos dos produtos elaborados	AGEVAP / Contratada	Fase final	Pendente
30	Projeto da rede coletora ampliar excessivamente o escopo	Escopo / Planejamento	Rede futura não integra a obra imediata do contrato de transferência	Aumento de prazo, custo e desvio do foco da contratação	Média	Médio/Alto	Média/Alta	Delimitar finalidade do projeto da rede	Tratar como produto complementar para planejamento futuro	AGEVAP / Contratada	Plano de Trabalho	Pendente
31	Prazo de 80 dias insuficiente para todos os produtos	Prazo / Gestão contratual	Escopo multidisciplinar, sondagem e revisões sucessivas	Atraso, retrabalho e pressão sobre qualidade	Alta	Médio/Alto	Alta	Elaborar cronograma realista com marcos intermediários	Priorizar produtos críticos à CAIXA e registrar dependências	Contratada / AGEVAP	Plano de Trabalho	Pendente

Nº	Risco identificado	Categoria	Causa provável	Consequência potencial	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida preventiva	Medida mitigadora/corretiva	Responsável	Momento de verificação	Status
32	Pagamento por produto sem marcos intermediários claros	Gestão contratual	Produtos dependem de revisões AGEVAP, Município e CAIXA	Conflitos de medição e aceite	Média	Médio	Média	Adotar eventograma de entrega, análise, revisão e aceite	Registrar marcos, versões e pareceres	AGEVAP / Contratada	Gestão contratual	Pendente
33	Falta de arquivos editáveis	Documental / Gestão	Entrega apenas em PDF	Dificuldade de revisão, licitação futura e controle	Média	Médio	Média	Exigir DOCX, XLSX, DWG/DXF e PDF	Condicionar aceite à entrega de editáveis	Contratada	Entrega final	Pendente
34	Divergência entre versões de projetos	Documental / Compatibilização	Múltiplas pranchas, datas e revisões	Erro de orçamento e inconsistência técnica	Alta	Alto	Alta	Criar matriz de documentos e controle de versões	Consolidar lista mestra de documentos válidos	Contratada	Plano de Trabalho	Pendente
35	Falta de rastreabilidade entre quantitativos e desenhos	Orçamentário / Controle	Quantitativos sem memória ou sem vínculo com peças gráficas	Glosa, impugnação e falhas de fiscalização	Alta	Alto	Alta	Elaborar memória de quantitativos por item	Vincular planilha, memorial e prancha correspondente	Contratada	Orçamento consolidado	Pendente



ANEXO VIII - DOCUMENTOS E PROJETOS ETE PRAIA GRANDE

<https://drive.google.com/drive/folders/103h6n1omlye4qU5qp1k2xzPBoAtSnttJ>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CONCORRÊNCIA Nº. XX/20XX

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE
CONFLITOS DE INTERESSES**

CONCORRÊNCIA Nº. XX/20XX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CONFLITOS DE
INTERESSES**

A Empresa (nome da empresa) _____, CNPJ nº
_____, sediada (endereço completo)
_____, neste ato
representada por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei,
para fins de participação no presente processo de contratação, que:

I – Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no
certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II – Não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no Edital, no
Regulamento de Compras e Contratações da Entidade Equiparada e na legislação aplicável;

III – Não possui situação de conflito de interesses que possa comprometer a isonomia, a
competitividade, a transparência ou a integridade do presente procedimento de contratação;

IV – Seus sócios, administradores, dirigentes, gerentes, procuradores ou representantes
legais que não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável,
inclusive aquelas relacionadas à participação em Comitês de Bacias Hidrográficas, Câmaras
Técnicas ou Subcomitês de Bacias Hidrográficas formalmente vinculados aos respectivos
Comitês, quando caracterizada situação apta a configurar conflito de interesses ou vantagem
indevida em relação ao presente procedimento de contratação;

V – Compromete-se a comunicar imediatamente à Associação qualquer fato superveniente
que possa configurar impedimento à contratação ou situação de conflito de interesses.

VI - Sob as penas da lei ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório e que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

VII - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do Art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - Possui o aparato necessário ao cumprimento do objeto previsto no Termo de Referência.

Resende/RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA nº. XX/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL./FAX:

E-mail:

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinados à revisão, complementação, compatibilização e atualização dos projetos executivos, estudos técnicos, memoriais, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Praia Grande, no Município de Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL (R\$): _____

VALOR GLOBAL (por extenso): _____

Observação: A planilha orçamentária integra a proposta comercial e deverá ser apresentada integralmente preenchida, observando o modelo constante deste Anexo. A ausência, apresentação incompleta ou em desacordo com o modelo estabelecido constituirá descumprimento das exigências do Edital, sujeitando a licitante à desclassificação, nos termos dos itens 7.2.4 e 7.5. do edital.

Item	Especificação	Fonte	Cód.	Custo unitário (R\$)	Un.	Quant.	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	Equipe técnica							46.794,17	29,1
	Consultores								
1.1.1	Engenheiro Civil Pleno	DNIT	P8058	92,10	hora	228,00	20.998,80	36.537,91	22,7
1.1.2	Engenheiro Eletricista	DNIT	P8058	92,10	hora	64,00	5.894,40	10.256,26	6,4
2	Serviços de apoio técnico							114.204,19	70,9
	Outras despesas								
2.1.1	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	DNIT	E8889	402,64	dia	27,00	10.871,28	13.806,53	8,6
2.1.2	Diárias	AGEVAP	-	335,00	unidade	34,00	11.390,00	14.465,30	9,0
2.1.3	mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte ate 50 km	EMOP	01.009.0050-0	14.265,33	Unidade	4,00	57.061,32	72.467,88	45,0
2.1.4	perfuração rotativa com coroa de Widia, em solo, diâmetro 8", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo	EMOP	01.002.0042-0	250,00	Metros	30,00	7.500,00	9.525,00	5,9
2.1.5	marcos topográficos de concreto com pino de referência, em encosta. Fornecimento e colocação	EMOP	01.016.0155-0	93,02	Unidade	10,00	930,20	1.181,35	0,7
2.1.6	ART	CREA-RJ	-	271,47	Unidade	8,00	2.171,76	2.758,14	1,7
Valor total (R\$)								160.998,38	100,0

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1.787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

Item	Custo	Alíquota
ES	Encargos sociais	81,79%
ESA	Encargos sociais sobre RPA	20,00%
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras	17,29%
L	Lucro	8,76%
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)	16,62%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
ISS		5,00%

####	K1	Equipe permanente	$(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$	2,52
	K2	Equipe de consultores	$(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$	1,74
	K3	Despesas de serviços de apoio técnico	$(1+L)*(1+DFL)$	1,27
	K4	Despesas diversas	$(1+L)*(1+DFL)$	1,27

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Nacionalidade _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Nº: _____, Complemento _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____

Obs.: A documentação que comprove poderes para assinatura do contrato deve ser apresentada na documentação de habilitação, bem como, em caso de obrigatoriedade de mais de um signatário deverão ser informados os dados de todos.

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA N°. XX/20XX

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos o (a) Sr(a) _____
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a Empresa
_____ inscrita no CNPJ sob nº
_____ na CONCORRÊNCIA N° XX/20XX da AGEVAP, a quem
outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber
intimações e notificações, formular lances, tomar ciência de decisões, acordar,
transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo
e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer
fase do certame.

Resende/RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Deve ser obrigatoriamente apresentada com firma reconhecida ou assinada digitalmente com link ou código de verificação de autenticidade, acompanhada de cópia simples do contrato social.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONCORRÊNCIA nº. XX/20XX

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Resende/RJ, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VII - MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA nº. XX/20XX

A situação financeira dos Participantes será aferida por meio dos índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG). Assim, a empresa deverá calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- Liquidez corrente: índice maior a 1,00;
- Liquidez geral: índice maior a 1,00; e
- Solvência geral: índice maior a 1,00.

MODELO DE CÁLCULO

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

_____ de _____ 20XX.

Nome legível: _____

Assinatura (contador): _____

*Dentro do Envelope Habilitação

Número SIGA: X.XXX.XXXXX.X.XX.XXXXX.XX.XXXX

**CONTRATO Nº xxx/xxxx/AGEVAP DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA
XXXXXXX.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor Presidente**, **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxx, e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, e por seu **Diretor-Executivo** ou **Assessor**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxx, e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediada à xxxxxxxx, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no Processo nº xxx/xxxx, no Instrumento convocatório nº **XXXXX** e na proposta do licitante vencedor, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela, **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de **XXXXXXX**, na forma descrita no ANEXO XXX – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **xx (xxxxx)** meses, vigorando a partir da **data de assinatura do contrato/autorização de início de execução.**

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, observando o parágrafo 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de, e impedimento de licitar e contratar com a AGEVAP/AGEDOCE ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AGEVAP/AGEDOCE, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**, correspondente à prestação dos serviços descritos no **ANEXO XXX – TERMO DE REFERÊNCIA**, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados após o período de 12 (doze) meses da elaboração do orçamento estimado, aplicado somente ao saldo não pago, quando existente; ou às prestações seguintes, no caso de serviço contínuo, mediante a aplicação do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

- 5.2. A possibilidade de reajuste aventada no item anterior poderá ser admitida desde que não fique constatada responsabilidade da **CONTRATADA** no atraso da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de sua execução.
- 6.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.1.1. efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
 - 7.1.2. fornecer à **CONTRATADA**: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
 - 7.1.3. nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
 - 7.1.4. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
 - 7.1.5. decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 7.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1.** executar os serviços conforme especificações do **ANEXO XX -TERMO DE REFERÊNCIA**, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2.** prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;
- 8.1.3.** iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8.1.4.** comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.1.5.** responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do instrumento convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- 8.1.6.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.1.7.** fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
- 8.1.8.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 8.1.9.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

- 8.1.10. relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.11. não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;
- 8.1.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.13. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **ANEXO XX – TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.15. quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços e atender as demais obrigações estabelecidas no ANEXO XXX – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e forma de fornecimento prevista no **ANEXO XX TERMO DE REFERÊNCIA**, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

- 9.2.** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.
- 9.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento.
- 9.4.** O gestor/fiscal do contrato a que se refere o item 7.1.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
- 9.5.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 9.6.** A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 9.7.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os critérios de medição, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA DEZ – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1.** A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor dos serviços efetivamente prestados na forma prevista no ANEXO XXX – TERMO DE REFERÊNCIA, após a execução dos serviços, sendo cada uma delas feitas por ordem bancária ou outro meio idôneo.

- 10.2.** A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal/fatura mediante solicitação do gestor/fiscal do contrato que atestará o documento, verificará o cumprimento das obrigações contratuais e iniciará os procedimentos necessários ao pagamento.
- 10.3.** Serão realizados pagamentos mediante entrega final/aprovação de cada um dos produtos/serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota fiscal/fatura.
- 10.4.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço com a entrega do objeto contratado, devidamente atestado pelo gestor do contrato.
- 10.5.** Deverá a **CONTRATADA**, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovar sua Regularidade Fiscal, por meio de Certidão Negativa de Débitos, para com:
- I. A Fazenda Federal;
 - II. A Fazenda Estadual;
 - III. A Fazenda Municipal;
 - IV. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - V. A Justiça do Trabalho (CNDT);
 - VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida até 120 (cento e vinte) dias de sua apresentação, salvo se apresentar prazo de validade próprio, quando este deverá ser observado.
- 10.6.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado, obrigatoriamente, o seguinte:
- I. O número do Instrumento Convocatório: XXXXX
 - II. O número do Contrato;
 - III. O número do Contrato de Gestão: XXXXXXXX.
 - IV. A descrição detalhada dos serviços prestados, conforme o objeto do presente Contrato;
 - V. O respectivo valor bruto;
 - VI. As retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas pela Secretaria da Receita Federal.

- 10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo anteriormente indicado ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.
- 10.9. Quando, conforme previsto no **ANEXO XXX - TERMO DE REFERÊNCIA**, se tratar de estimativa de demanda e fornecimento, os quantitativos previstos para o objeto deste Contrato, bem como o valor descrito no item 3.1 não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a **CONTRATANTE** de sua execução total ou parcial, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações ou supressões de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**, observado o item 11.1.1.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, mediante a celebração de termo aditivo.
- 11.1.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as PARTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DOZE – DA EXTINÇÃO:

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as PARTES, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

- 12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou das demais cláusulas e condições contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a indenizações de qualquer espécie.
- 12.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.
- 12.5.** Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá:
- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
 - b) cobrar da **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado; e
 - c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
- 12.6.** Em caso de encerramento de Contrato de Gestão que lastreia a presente contratação, o órgão gestor poderá, a seu critério, assumir a execução do contrato.

CLÁUSULA TREZE: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 13.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:
- 13.1.1.** advertência;

- 13.1.2.** multa administrativa;
 - 13.1.3.** impedimento de licitar e contratar com a AGEVAP;
 - 13.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AGEVAP.
- 13.2.** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 13.3.** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
- 13.4.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor Presidente da AGEVAP, após a abertura do devido processo legal e análise jurídica.
- 13.5.** A multa administrativa, prevista no item 13.1.2:
- 13.5.1.** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - 13.5.2.** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - 13.5.3.** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - 13.5.4.** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
 - 13.5.5.** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 13.6.** O impedimento de licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 13.1.3:
- 13.6.1.** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
 - 13.6.2.** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- 13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AGEVAP, prevista no item 13.1.4, perdurará pelo tempo em que durarem os motivos determinantes

da punição, observados os prazos dispostos no artigo 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir os prejuízos causados.

- 13.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.9.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, respeitado o limite do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.
- 13.10.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia, bem como a reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 13.11.** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- 13.12.** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 13.13.** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação da penalidade prevista no item 13.1.1. e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no caso dos itens 13.1.2 a 13.1.4.
- 13.14.** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 13.15.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, cobrada judicialmente ou, ainda, compensada de outro instrumento contratual ativo firmado entre a **CONTRATADA** e a AGEVAP e/ou suas Filiais.

CLÁUSULA QUATORZE – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

- 14.1.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia eventualmente prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.
- 14.2.** Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e das despesas de processo, sem prejuízo dos honorários advocatícios sucumbenciais a serem arbitrados pelo juízo.

CLÁUSULA QUINZE – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

- 15.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- 15.2.** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.
- 15.3.** Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a **CONTRATANTE** consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:

- 16.1.** Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
- 16.2.** É vedada a suspensão do contrato a que se refere o artigo 137, §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS:

- 17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na **Resolução/Portaria XXX/XXXX**, na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 10.406/2002, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

- 18.1.** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1.** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 19.2.** A CONTRATADA se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEVAP ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 19.3.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da

CONTRATANTE encarregado.lgpd@agevap.org.br e o Encarregado de Dados da **CONTRATADA**.

19.3.1. A **CONTRATADA** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO DE ELEIÇÃO:

20.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Resende, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as PARTES o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Resende/RJ, na data da última assinatura.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
AGEVAP

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
AGEVAP

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: